07/07/2023

Número: 0012359-77.2015.8.15.2001

Classe: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Órgão julgador: 4ª Vara de Família da Capital

Última distribuição : 23/04/2015

Valor da causa: R\$ 788,00

Assuntos: Busca e Apreensão, Liminar

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA (EMBARGANTE)	POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA (ADVOGADO)
IGOR LIMA FERNANDES (EMBARGADO)	RENATA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO)
	PAULO FERNANDO TEIXEIRA ALMEIDA (ADVOGADO)
	LUCIANA RIBEIRO FERNANDES (ADVOGADO)

	Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo			
15976 915	16/08/2018 08:01	[VOL 4]	Autos digitalizados			

1º R.H., este processo 15 109/15
2º Segue promoção Ministerial com
Ol lauda(s), em 15/09/15

Darcy Leite Circulo







MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 4º PROMOTORIA DE FAMÍLIA DA CAPITAL

Processo nº 0012359-77.2015.815.2001

Ação de Cautelar Inominado

Promovente: POLLYANA KARLA DE ALMEIDA

Promovido: IGOR L. FERNANDES

MM. JUIZ,

Esta Representante do Ministério Público, instada a se pronunciar, e com vista dos autos, vem perante V.Exª., expor e requerer:

Destarte, com base no art. 83, II do CPC, PUGNAMOS pela reiteração do Parecer Ministerial de fls. 243, consistente na designação de audiência, visando assim, chegarem as partes em consenso, tudo nos termos e na forma legal.

Assim sendo, após o cumprimento da diligência requerida, peço nova vista dos autos para Parecer Conclusivo.

João Pessoa, 1/5 de setembro de 2015.

PARCY LEITE CIRAULO

Promotora de Justiça

DATA

Recebide heje

João Pessoa JS de 09 de 20 1

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)



CONCLUSÃO

262/

Concluso nesta data ao Dr.Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.







Poder Judiciário da Paraíba

4ª Vara de Família da Capital

DESPACHO

Processo nº 0012359-77.2015.815.2001

Vistos, etc.

- Trata-se de pedido de cumprimento de Sentença homologatória LIMA FERNANDES, proposto por IGOR especificamente em relação a obrigação assumida pela parte demandante, POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, "[...] de adotar as providências cabíveis no sentido de formalizar a transferência de propriedade do veículo "New Cerato Sedan SX", que hoje se encontra no seu nome, para o nome do atual proprietário de fato, ou mesmo para o nome do promovido, assinando inclusive o recibo próprio, que poderá o fazer até sexta-feira da próxima semana (17/07/2015), com a ressalva de que toda despesa com a transferência e eventuais pendências perante os órgãos de trânsito ficarão a cargo do atual proprietário de fato ou mesmo do promovido." - fl. 220.
- Reclama o suplicante que apesar de ter cumprido com a sua parte na obrigação, quitando as multas pendentes, e de estar disposto a bancar também as despesas com a transferência da propriedade do veículo, a parte adversa tem se esquivado injustificadamente de cumprir com a sua parte na transação, razão de está se valendo da via judicial fl. 221/225.
- Foi determinado que a parte adversa comprovasse, no prazo de 5 (cinco) dias, o cumprimento da obrigação que assumiu perante este Juízo, sob pena de pagamento de multa diária de R\$500 reais.
- No entanto, preferiu denunciar a existência de motivos que no seu entender a impede de dar cumprimento ao que cobrado, decorrentes fl. 232/235: a) da impossibilidade de ser emitida uma 2ª via do recibo do veículo, por conta do bloqueio de transferência ordenado por este Juízo; b) da atitude do suplicante em ter negativado o seu nome, impedindo-a com isso de locar um imóvel no mês de julho/2015; c) do fato de ter o suplicante



264

informado apenas o pagamento parcial das multas que foram geradas em seu nome, constando ainda outra por infração de trânsito, registrada em 08/02/2015; d) do fato de lhe pesar 12 pontos negativos sobre a sua Carteira de Habilitação de Motorista, por decorrência das multas que foram aplicadas ao veículo.

- Pugnou a parte adversa, inclusive, para que o atual proprietário de fato do veículo providencie a transferência dos pontos negativos para as Carteiras de Habilitação dos motoristas responsáveis pelo cometimento das infrações de trânsito; que ele se comprometa em quitar as multas que estiverem pendentes até a data da assinatura do recibo de transferência; que seja ele chamado para integrar o polo passivo desta Ação Cautelar na condição de terceiro interessado.
- Também aproveitou para reclamar de prejuízos que teria sofrido em razão do financiamento do dito veículo em seu nome, e das transações que lhe foram desfavoráveis; por último, informou que está dando entrada na ação principal para a discussão do reconhecimento de sua união estável com o suplicante, cumulativamente com outros pleitos.
- A Representante do *Parquet* sugeriu mais uma rodada de tentativa de conciliação fl. 26.

Relatei, DECIDO:

- Permissa vênia, não vimos necessidade, ao menos neste momento, para mais uma rodada de tentativa de conciliação entre o ex-casal, dentre outras que já aconteceram na presença deste Juízo. Já é possível perceber claramente que o que está faltando mesmo é apenas interesse e boa vontade da parte da varoa em querer cumprir fielmente com a obrigação que assumiu na transação que foi homologada por este Juízo.
- No que se refere ao bloqueio que supostamente impedia a emissão da 2ª via do recibo do veículo, este Juízo já ordenou o seu cancelamento, com comunicação ao DETRAN/PB – fl. 246. E teria sido facilmente solucionado o possível empecilho caso a varoa tivesse tomado a iniciativa de se dirigido até mesmo ao balcão do Cartório.
- Quanto aos demais empecilhos apresentados, temos que só denotam com mais nitidez o intuito da varoa de não querer dar cumprimento à obrigação que assumiu de livre e espontânea vontade, tanto que homologada por decisão deste Juízo. Transferir pontos negativos de sua Carteira de Habilitação para de outros motoristas; negativação do seu nome perante órgão de proteção ao crédito por suposta culpa do varão; prejuízos que porventura tenha sofrido, durante ou após sua união conjugal com o suplicante; ou qualquer outro conflito de interesses que exista ainda entre o ex-casal, evidente que nada disso pode ter mais como palco de discussão estes autos; menos ainda chamando para integrá-lo um terceiro, que seria o adquirente do tal veículo, que



365/

nada tem a ver com a situação conflituosa do ex-casal. Já a possível existência ainda de multa a ser quitada, essa tarefa ficou a cargo do varão, e certamente teria sido também facilmente solucionada diante de interesse da varoa em resolve o impasse, mas que preferiu não fazer nada, e sequer reclama de recusa por parte do varão em querer quitá-la.

- Portanto, o que tem a fazer agora a varoa, é apenas cumprir com a obrigação assumida de viabilizar a transferência do veículo apontado, na forma como consta consignado no termo de audiência.
- '- Sendo assim, REJEITO, ante de tudo, as postulações que por último foram formalizadas por POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA fl. 232/235, que deverá ser intimada para, dentro em dez (10) dias, a partir da intimação, depositar nos autos o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, em documento original, relativo ao veículo I/KIA CERATO EX2 1.6l, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MOV9454/PB, que se encontra licenciado em seu nome, acompanhado do Recibo de Transferência de Propriedade, devidamente preenchido e com firma reconhecida, a fim de com isso tornar viável a transferência de sua propriedade, a partir de então, por iniciativa do varão, obedientes, em tudo, ao que acertado e homologado por decisão deste Juízo.

- Ciente a varoa de que, decorrido o prazo assinalado, sem atendimento injustificado da ordem judicial, incorrerá em pagamento de multa diária no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de 30 (trinta) das, sem prejuízo de outras medidas cabíveis que poderão vir a ser adotadas por este Juízo.

- Diligências necessárias.

JPa., 08/Outubro/2015

Juiz Carlos Antônio Sarment

DATA

Recebide haje

João Pessoa, Of de 10 de 201

Analista (Técnici) a Judiciário(a)













SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Mamit

Oficio nº- 2016/DO.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor CARLOS ANTÔNIO SARMENTO Juiz de Direito 4ª Vara Comarca da Capital Av. João Machado, s/n - Centro. João Pessoa/PB, CEP: 58.013-520.

Processo nº 0012359-77.2014.815.2001

Senhor Juiz,

Ao cumprimentá-lo, em atenção aos termos do ofício nº 592/2015, protocolado neste departamento sob o nº 00016.026085/2015-2, informamos a Vossa Excelência, que o veículo de placa MOV-9454 RENAVAM Nº 206582331 foi desbloqueado, conforme determinação judicial. Extrato em anexo.

Respeitosamente,

ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Operações

CNPJ 09.188.376/0001-46 - Rua Emília Batista Celane - S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - CEP: 58058-280 Fone: 0xx 83 3216 2500 - Fax: 0xx 83 3216 2503 - site- www.detran.pb.gov.br

Por favor, mencionar o endereço atualizado da Comarca nos ofícios.



Sistema Integrado de Veiculo

Funcionario 14079

VEIPC001 - Consulta ao Cadastro Local ==> CVP

08/09/2015 12:12:03

Protocolo .: 201100001104438 Exercicio: 2015 Mot.: 9 Nome.....: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA

Dat/Cadas .: 29/04/2010 Dat/Atual .: 29/04/2010 Dat/Aquis.: 22/04/2010

PB CPF/CNPJ: 04649442443 Munic.Resid: JOAO PESSOA

Identidade.: 2630607

Endereco ..: SIM

Chassi: KNAFU411BA5830155 Placa: MOV9454 4 Renavam:206582331

Marc/Modelo: I/KIA CERATO EX2 1.6L Obs: NAO Tipo: AUTOMOVEL

Carroceria: NAO APLICAVEL Categoria..: PARTICULAR Especie: PASSAGEIRO Combustivel: GASOLINA Ano: 2009 Modelo: 2010 Cor: PRETA Potencia: 126

Cilindradas: 1591 Pass: 5 Carga: Eixos: 00 CMT: 002.22 PBT: 001.72

Procedencia: IMPORT. No. Motor: G4FC9H335917 Faixa de Seguro: 01 Propr.Ant..: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 08785143000168

Placa Ant..: NOVO PB 0 Restr Venda: A.F/BV FINANCEIRA S.A.

CONTROLE DO SISTEMA ---

Debitos IPVA....: NAO DETRAN: NAO Debitos Licenc..: NAO

Seguro.....: NAO P R F: NAO Restricoes..: NAO

Controle Emissao: SIM D E R: NAO Roubo/Furto.: NAO

Atualizacao: SIM

DNIT ...: NAO Historico ...: NAO

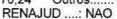
Trans RENAVAM ...: SIM

PREFEITURAS: SIM

170.24 Outros...... SIM

ATAC

RENAINF....: SIM 340,50





JUNTADA

Junto a estes autos _ AR

em frente.

João Pessoa, 19 de _ 10 _ de 20 15

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)



REENCHER COVILETRA DE FORMA		A	R
D	ESTINATÁRIO DO OBJE	TO / DESTINATA	AIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTIN	IATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON S	OCIALE DU DESTINATAII	
SUPERTUTEND	ENTE DO DETR	AN.	
ENDEREÇO / ADRESSE			
OU DONYETAD	ASUALL WIS A	BETOR I	(IT
CEP / CODE POSTAL	ASUAL LANGA	UF	PAIS / PAYS
	Jaga Decemb	0.0	000041
	TO A VERIFICAÇÃO) I DISCRIMINACION	I I PE	BRASTL I I
			PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
0000.0012	359-77.2014.81	5. 5007 II =	EMS
DOC. OULZ	395-14.2014.815 2015 08.598	The state of the s	EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
	2015 04.592	(15)	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ ENTO CARIMBO DE ENTREGA
	2015 04.592	115	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ ENTO CARIMBO DE ENTREGA
ASSINATURA DO JECEBEDOR I SIGNA	2015 (U) . 59 & ATURE DU RÉCEPTEUR	(15)	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ ENTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO
SSINATURA DO SECEBEDOR / SIGN.	2015 OF . 59 & ATURE DU RÉCEPTEUR IM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIM DATE DE LIVRATION	SEGURADO / VALEUR DECLARE ENTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO SECEBEDOR / SIGNA JONE LEGIVEL DO BECEBEDOR / NO JONE LEGIVEL DO BECEBEDOR / NO	2015 OF . 59 & ATURE DU RÉCEPTEUR IM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIM DATE DE LIVRATION	SEGURADO / VALEUR DECLARE ENTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO SECEBEDOR / SIGN.	2015 OF . 59 & ATURE DU RÉCEPTEUR IM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIM DATE DE LIVRATION	SEGURADO / VALEUR DECLARE ENTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO SECEBEDOR / SIGNA JONE LEGIT EL DO RECEBEDOR / NO PODOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE	2015 OF . 59 & ATURE DU RÉCEPTEUR IM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIM DATE DE LIVRATION	SEGURADO / VALEUR DECLARE ENTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
SSINATURA DO PÉCEBEDOR / SIGNA JONE LEGIS EL DO BECEBEDOR / NO FORCE LEGIS DE LEGIS DE LA CAMBRILLA DE LEGIS DE LA CAMBRILLA DE LEGIS DE	2015.598 Of .598 ATURE DU RÉCEPTEUR M LISIBLE DU RÉCEPTEUR UNIX	DATA DE RECEBIMI DATE DE LIVRATION DATE DE LIVRATION DATE DE LIVRATION DATE DE LIVRATION DATE DE LIVRATION DATE DE RECEBIMI DATE DE RECEBIMI DATE DE RECEBIMI DATE DE RECEBIMI DATE DE RECEBIMI DATE DE RECEBIMI DATE DE LIVRATION DATE DATE DE LIVRATION DATE DATE DE LIVRATION DATE DE LIVRATION DATE DATE DE LIVRATION DATE DATE DE LIVRATION DATE DATE DATE DE LIVRATION DATE DATE DATE DATE DATE DE LIVRATION DATE DATE DATE DATE DATE DATE DATE DATE	SEGURADO / VALEUR DECLARE INTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 02 SET 2015



PUBLICAÇÃO

Certifice que o(a) de cisão de la 263 265. Foi publicado(a) no Diário da Justiça do dia O referido é verdade. Dou fé João Pessoa, 06 1 11 20 15

Analista Técnico(a) Judiciário(a)

JUNTADA

Junto a cutes autos mandodo
em trente.

João Pessoa, 30 do 11 de 2015

Analista / Técnico(a) Judicienaja)



PODER JUDICTARIO DO ESTADO DA PARALBA COMARCA DE JOAO PESSOA

RESULTADO DA REDISTRIBUIÇÃO DE MANDADO EM 15/6/2015 ÀS 09:46 HORAS

Mandado: 007 Processo: 0012359-77.2015.815.2001

ZONA / OFICIAL ANTERIOR: 065 9006-8 GIVALDO MACEDO TOSCANO DE BRITO

REDISTRIBUIDO PARA

OFICIAL: ZONA /

9342-7 GIOVANNI BATISTA DE OLIVEIRA 065

NAO DESTAQUE ESTA PAPELETA, FAVOR MANTÊ-LA ANEXADA AO MANDADO.







Windows Página de teste da impressora

Parabéns!

Se você pode ler estas informações, é sinal de que instalou corretamente RICOH Aficio SP 5200S PCL 6 em RENATA-PC.

As informações abaixo descrevem o driver de impressora e as configurações de

16:50:12 22/04/2016 Horário de envio: Nome da máquina: Nome da impressora: RENATA-PC RICOH Aficio SP 5200S PCL 6 Modelo da impressora: RICOH Aficio SP 5200S PCL 6 Suporte para cores: Não
Nome da(s) porta(s): 192.168.25.199
Formato dos dados: RAW
Home de compartilhamento: RICOH Aficio SP 5200S PCL 6 Local Comentário: Nome do driver: Arquivo de dados: rica4Ngr.dll rica4Ncd.psz rica4Nui.dll Arquivo de configuração:

Arquivo de ajuda: rica4Nch.chm versão do driver: 32.00 Ambiente: Windows NT x86 Monitor: rica4Nlm

Arquivos adicionais usados por este driver:
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Nui.irj
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Nui.rdj
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Nui.rcf
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Nug.dll
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Nug.miz
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Nur.dll
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Nuc.dll
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Ncd.dll
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Ncd.dll
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Ncd.dll
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32X86\3\rica4Ncd.dll (3.1.33.0)(5.3.4.0) (3.1.33.0) C:\windows\system32\spool\DRIVERS\W32X86\3\rica4Ncf.cfz
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\W32X86\3\rica4Ncf.ini
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\W32X86\3\rica4Ncz.dlz
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\W32X86\3\rica4Ncz.dlz
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\W32X86\3\rica4Ncz.dlz
C:\windows\system32\spool\DRIVERS\W32X86\3\rica4Ncz.dll (1, 6, 11, 0) (1, 0, 4, 2) (5, 2, 8, 12) c:\windows\system32\spool\DRIVERS\w32x86\3\rica4ncb.dll

Este é o fim da página de teste da impressora.





ASSISTENCIA JUDICIARIA



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAJBA COMARCA DE JOAO FESSOA

MANDADO 007 - MAND INTIMACAO

FROCESSO: 0012359-77.2015.815.2001 4A. VARA DE FAMILIA

Classe : CAUTELAR INOMINADA

ALJICR : POLLYANA KARLA TETXETRA ALMEIDA

Endereco: R AVENIDA GEN ELEXON RAMALHO

Bairro : MANAIRA Cidade: JOAO PESSOA CEP: REU : IGOR LIMA FERNANDES

3746

Endereco: R AVENIDA EPITACIO FESSOA
Bairro : MIRAMAD Bairro : MIRAMAR Cidade: JONO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUS-TICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMAÇÃO DA PARIE NOME E ENDERECO ACIMA, PARA OS TERMOS DO DESFACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL INTIMAR O PROMOVIDO

VISTOS, ETC. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO FARA O DIA 09.07.15, AS 13 50 HS NO FORUM CIVEL LOCAL.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO

AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO FESSOA, 13 DE JUNHO

DE 2015.

from & A-1, Fen My

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9006-8

O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA

ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE.

<DLA>

CIENTE:

MANDADO COM ASSISTENCIA PUDICIARIA.





CERTIDÃO

Certifico que me dirigi ao endereço indicado e lá dei cumprimento do presente Mandado, que após colocou sua assinatura. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 09 de julho de 2015.

Oficial de Justiça Siscom 9342-7

CERTIDAO

Certifica - na del mielio cumprimento co
ecupación retras beuno
John Perroza, MALAS

Acadesta / Tecntona) Judentierio, e)

CONCLUSÃO

Conclusos nesta dela ao Dr. Juiz de
Direito da 4ª Vara da Familia da Capital

3030 Pesos, A 10 1/8





MY

Vistos, etc.

Intime-se o senhor Igor de Lima Fernandes, via advogado, para dizer se fora devidamente cumprida a ordem que determina a transferência do carro(objeto do litígio) para o seu nome, ou de terceiro, no prazo de cinco dias.

João Pessoa, 17/12/2018

Juiz Carlos Antônio \$armento

DATA

Recebido hoje.

João Pessoa, 17/12/15.

Analista/Tecnica Judiciária



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento alo) desp. /sent. de fis. 271 expedi a comparente Nota de Foro nº 02/16 O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 27 / OL /20 16

Analista / Tecnico(a) Judiciário(a)

PUBLICAÇÃO

Certifice que o(a) de booko de fis 271. Foi publicado do 10 29 01. 146, ita pagina 30. O referido é vardade. Dou fe João Pesson, 99 / OL 120 16

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)

João Pessoa, 05 de 02 de 20 Analisia / Técnico(a) Judiciano(a)





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE JOÃO PESSOA- PB

n reduction nor seus advogados ao final final Cyr. (cr.) (in the

en atorção ao despaces de es-

TA Block mornante de Sie. Polivena Karia Tecanilla III de l

- I was a milyel (chieta co litigic).

LIMA FERNANDES, la devidamente la refer de ser

PROCESSO Nº: 0012359-77.2015.815.2001

IGOR LIMA FERNANDES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados ao final firmados, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atenção ao despacho de fls., informar o NÃO CUMPRIMENTO por parte da Sra. Pollyana Karla Teixeira Almeida no que se refere a transferência do automóvel (objeto do litígio).

IA not all teast conforme delegativação unha el material

Portanto, REQUER que seja executada a multa arbitrada por este respeitável juízo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) diários, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme determinação judicial, publicada no Diário Oficial de Justiça na data de 13.10.2015 (anexo), no qual intimou a promovente para apresentar cópia de documento comprovando a transferência do veículo no prazo de 15 (quinze) dias, não realizado até a presente data.



273

Requer ainda, a intimação da promovente para que efetue o pagamento do referido valor, caso não haja o cumprimento voluntário, que seja aplicada a multa estabelecida no 475-J do Código de Processo Civil e determinado a penhora bacenjud e renajud, bem como, que seja determinado novamente a imediata transferência do veículo no prazo de 5 (cinco) dias, sobre pena de nova multa diária.

Fanata Alvas da Sonas

ner ma 10 02 de favereiro de 2016

Nestes termos.

Espera deferimento.

João Pessoa - PB, 02 de fevereiro de 2016.

Luciana Ribeiro Fernandes

OAB-PB 14.574

Renata Alves de Sousa

OAB-PB 18.882



Termo encontrado nesta intimação: RENATA ALVES DE SOUSA

Publicado no Diário da Justiça da Paraiba em quarta-feira, 14 de outubro de 2015

Cliente: RENATA ALVES DE SOUSA

Órgão: JUSTICA ESTADUAL

Vara: 4A VARA DE FAMILIA

Página: 38 a 38

OAB: 18882

Processo: 0012359-77.2015.815.2001

Comarca: JOAO PESSOA

Disponibilização: 13/10/2015 Publicação: 14/10/2015

Edição: 14912

NOTAS DE FORO CAPITAL NF 098/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00465 Processo: 0012359-77.2015.815.2001- CAUTELAR INOMINADA AUTOR: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. REU: IGOR LIMA FERNANDES ADV: RENATA ALVES DE SOUSA, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES. Despacho: Intime-semento Injustificado da ordem judicial, incorerá em pagamento de multadiária no valor de R\$ 500,00 até o limite de 30 dias, sem prejuízo deoutras medidas cabiveis

> Processor and appearance and a (Romancas ACRO PSSES)

CAUTELAN CLOSE ALA ALTONICIO DA LA CAUTELAN CONTRA LA CAUTELA CAUTE TEXANGES AND REVETA ALVES OF SOCIALISCS OF THESE el cogune en ce ma lantinio de valor de 75

Reigion 14912 works were too or order.





- RO. Departing interests a partie actors poins a acceptance para, em 49 (quarenta e orbit horas dizer as imminitiesses no an demento do halo, sop pana de evinçaceam jugamento domente.

 CO437 Provision (2004-04-4209 BIS 2001 DISSOLUCAO E LIGIL DA REU E IL ADVI: MARRA DO CARMO MARQUES DE ARALUJO, CARLOS NEVES OANTAS PREIRE. NEU 72 L. ADVI: MARRA DO CARMO MARQUES DE ARALUJO, Desparto intime-se a parte recordas (cromovida) por seu edivogado, pere no usaco de 15 (quinza) dels expresentar contrarazzos de appeição, cumpres el 200438 Provision Discolutio. 7 (2015 BIS 2001 ALMENTOS LE ESPE ALTOR K O. R. F. C. S. ADV. ROGE-RIO MARQUES DE MARQUES DE ARALUS ANDES CONTRATORA DE CONTRATORA

- numpra sa.
 Processor (0069277-05 1996-815-2001 ALIMENTOS LEI ESPE INTERESSADO: P. P. P. ADIV. JOVEU-Processor (00100 DELGADO NETO DANIEL QUEDES DE ARAUJO. Despacho intime-se os adrogados do publição de 1s. 643/850 que se encontra apocina para sm 03 (dinos) dias assinatem a mesme sob

- NO CARCHINO DELIGATO NETO JANNEL GUEDES DE ARAUJO. Despacho intrine-se os advosados da presidado de 1s. 64850 que se en constra apocita para em CS (cinca) dias assimatem a metre es objecte de udelenimento.

 00444 Processo 00:001844 2015 815 2001 ALIMENTOS . El ESPE AUTORI V. G. ADV. THAGO CANDIDO BARBORA, GUSTAVO DOS SANTOS SYENSON. Despacho interne-se a parte autora por seu advosação de para se manifestado em cinca (05) dias. uma vez a se a citação resido inexidos.

 00445 Processo: 001:01845 2017 813 2001 DIVORIGO LITIGIOSO AUTORI. V. G. ADV. EUSTACIO INS.

 DA SILVA. Sentrano. Libigo esturito o presente atrosações sem Juga mento da Fresto.

 00446 Processo: 002198 33 2011 812 2001 ALIMENTOS LEI EDPE AUTORI M. G. KILF S. ADV. HILTON.

 HILL MARTINIS MAIA. ALICIOR M. V. E. S. ADV. HILTON AIRIL MARTINIS MAIA. Gentenos útigo estrinos o presentes do cessos sem Juga mento da Fresto.

 00446 Processo: 002196 13 019 1812 2001 ALIMENTOS LEI EDPE AUTORI M. G. M. F. S. ADV. HILTON NO CABRAL DE MENEROL (2015) 1812 2001 ALIMENTOS LEI EDPE AUTORI M. G. M. ADV. PAULO ANTO
 NO CABRAL DE MENEZES. DESpacho: Intimeses a parte autora per seu acvojado de elebentos aprimentos portados do 104 decembro de 2015, pelas STROOT à CURCESTA R. A. CARV. CARV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORI E. S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORI E. S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORI E. S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORI E. S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORI E. S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORI E. S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORI E. S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORI E. S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORI E. S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORIE S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORIE S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA. AUTORIE S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA AUTORIE S. D. ADV. CARV. CERCAR DE SOUBLA ESTIVA AUTORIE S. D. ADV. CARV. CERCAR DE CARRO DE SOUBLA CARRO DE SOUBLA CARRO DE SOUBLA CARR
- series por seus acrogaces para apresentairen racest minis por men ones inn freco com in de 10 (fires) des, cumprasse 1035494-32 2014-815-2001 DIVORDIO LITIGIOSO AUTOR IMIVE A ROVE VANIA LLICIA DE SALLES CARMERO, Sentence: citan cellento o mesanto processo serro i, que reito de merito Processor 10354024-86 2012-815-2001 AVERIGUACAD DE PATER AUTOR INIVERSE AVER HELLES LLIZ DA SILLA, AUTOR INIVERSE E S. ADMINISTE NOU LIZ DA SILLA, Descuber infere se al celebratura por seu acrogado ares, em 48 (quarenta e otto) botas cixar actions interessor na processigamento de fecto.
- ANDRADE SANTANA, ALTORE 1 / A. B. S. ADV. BENEDITO DE ANDRADE SANTANA. Semente augus explante o presentan processo em pulgamenta do menito.

 Processo: 006589-90.2014.815.2001 PROCEDIMENTU CHO NAS ALTORE A. L. T. ADV. EURICO ALVES MONTERIO NETO. Proposito inferir en tal audientara gardades para o die 91.12.2015 peles 145.2017 en para fetto audientara del 12 varia due territo da settial.

 Processo: 0067998-30.2014.81.2017 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORE A. C. G. S. ADV. RODRI-GO DE ALMEIDA FERNANDES. Despectos folium su da audientara aprazuda pela o die 92.12.2015 peles
- GO DE ALMEIDA FENIANTES. Liegischen linierischen Jahrendagen der der Zuschreiber Habitärin im aus des autorieres der far versichen sich auf der Aufgebrucht der Aufgebrucht der Aufgebrucht der Zuschreiber der Felianschen COSSI 441 2012.816.2001: DEVONCHO CONDEN NAULA, AUTORIE P.C., S. ADII: ANTONITO AND AND NETO. Obsiehet inflimitieres immerda ausgebruch appraid die 32.12.2015 peits 14100mm.
- entropiese.

 Processo: 0124477 93:2012.315:2001 EXECUÇÃO DE ALIMENI O AUTOR: G. F. N. M. ADV: LUZIA
 APARECIDA CAVALÇANTE DA SILVA. Despacho lint me-sa a parte autora por seu advogado para requert
- APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA, Despacho, Infliness a parte autora por seu advogado per requerto que direito no prace de 36 Sarruly, Despacho, Inflinesse.

 Prozesso: 01:24647-70.2012.816.2001- IN LERCICAC AUTOR 1 N. S. ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILMY- Servicias Pedido algodo concesarera.

 9 Processo: 05:20171-62:2004.615.2001 DIMORCIO LITTIGIOSO REUIA. F.C. ADM ROMULO SERGIO. SILVA AMARANTE. Despacho Inflinessa a parte reconda por seu advogado para no creazo de 15 (quinze elles aprisentam conflantazous del applicació cumpre se.
- SA VARÁ DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NE 13715 INTIMACAD ART 235 DO 020.

 10450 PROCESSO DE 7363 AC 2014 513 2031 ANTIGOLÁCIAO DE PATER AUTOR V. U. S. ADV. FLAVIA
 FERRER PORTELA, AUTOR A. P. C. S. ADV. FLAVIA FERRERIA PORTELA, REU V. S. C. ADV.
 OL FEID SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, PRISCILA VELHO CABRALJANY OXINIA RAMOSTORIO.
 DESPORTO Infrares Languagna de ferrolaciant de portulo de 30 2014/2020; s. S. 13. 20ncos parto.
- 14. WARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NE 98815 (IN TIMACAD ART, ZIU DO CPO) 60461 Protesso (0.0446) 63 2015 615 2021 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. C. P. ADV. NUBIA REZENDE TAMPRES, Desisation intrine sea exequente via advojado para tizar se o cabito fo intrina-menta qui ado em contro disc.
- Processor (00449) 63 2015 115 2011 PROJUGINATION OF STATEMENT OF CONTROL OF STATEMENT OF STATEME

- Hendrins disidities calvives.

 Processor 035502 48 2013 815 2011 PROCEDIMENTO ORDINARAUTOR F M D F ADV FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA, AUTOR F N L W. ADV FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA.

 ALTOR R M D F ADV FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA, AUTOR F F M ADV FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA.

 EUGENIO GOUVEA NEIVA. AUTOR F D M D F ADV FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA, AUTOR D F V ADV: FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA. AUTOR D F X ADV. FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA AUTOR D F X ADV. FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA AUTOR D F X D X ADV. RODRIGO AZEVEDO TOSCA NO DE BITOLIULIA MARANHAO LETTE FERREIRA DE MELO. Dempathe infilme sensiva data care a did 10 de dezembro de 2015, as 13 30 bates no facut local.
- SA VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NE 138/15 (NTIMACAD: APT 256 DO CPC).

 00467 Processo: 3003441 75 2001 E15 2001: EMBARGOS A EXECUÇÃO REU, B. R. C. H. ADV: SERGIO

 MARCELINO NOBREGA DE CASTRO, Despacho: Indinne-a para natifiair os necidiros no paío assawa.

 00468 Processo: 000706-35 29/4-815 2001 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR, J. L. ADV: LAURA
 BERGUO,MARIA DO SOCORRO CATRANO DE OLVERRA, Despacha: altime soa assista ou ora soa assistante.
- marilesar no prazo de 10 das, sob pera de predisso, sobre es pelições 219/2014

 90469 Processo, Ori 1381-03 2015 515 201 GUARDAA, TOP PATR CA EMMANUEL, E DANTAS, DE MELO

 ELLINO ADV. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Desparano Internese a parte autara; para vitragagan a contestação de 16-3807 no para de des (10) di da.

- 00476 Processo. 0016347-46.2013 816.2001 EXECUÇÃO DE ALMENTO AUTOR. G. N. S. ADV. LAYRTON FERREIRA DE MORAIS. Despacho, Infilme de a partie execuente para que se manifeste sobre a petigad de 195 berrar dondrecir entre entre ators no prezo de del dias.

 post? Processo: 0021437-37 2011 815.2001 DIVORORIO L'ITO GSO REL. F. G. A ADV. SERGIO LISBOA MOREIRA. Despacho: Intimo de adevisto sa pagar una prezo de 15 dias. 4 mortalità de destido, abutivado na memoria stratificada e descrita instata de adultida de dividiação peta, 36 consecuente de empedado de pentidos.

 posta? Processo: 002187-36 3014 815-2001 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR. M. G. C. A ADV. LEAV-DRO R. G. CATA TRAJANO, EVALO LOSE TRAJANO FURTADO. REL. R. C. A. ADV. DAVI TRAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAYARES VIANA, LUCIANO ALENCAR DE BRI TO PEREIRA. Despacho: Intime-see as partes para que riigem de tempo atrivada de activada de contrata de contrata de 1015 etc. D. C. C. ADV. DESPACHO: Intime-see as partes para que riigem de tempo de contrata determinado as, se cualidor appropriada de contrata de

- 4 Prinssen: 0026875-68.2011.815.2001 EMBARGOS A ADUDICAC REUN A. K. ADV: GREYCE CHRISTYNE DE ARALUO CORDERO. Description internee as parties embargades pare, no bitato de 05fo nociclese se mentiteste accernant descriptions of the 15 Prinssen: 056666. Description internee embargante. Si la 251/256 cells use tembergante. Si la 251/256 cells use tembergante. Si la 251/256 cells use to prinssen: 0566660. Description interne experience of confestace on et s. 17 el segon files, em 10 dies soo pens de preciusac nom como, na matientais designada para et al 15 fo.15 as 16 for as. 5 Pricosson: 0570/204. Il 251/24 il 15 2001. EXCLAD DE ALIMENTO REPRESENTANT ELECTRAL MALLA NATAC-A DA COSTA-PREIERA ADV. TERESA EMILIA E. AQUAR, Despecto, Indresse para se manifestar de certa de certifico registive de oficial de justiça de fis 37 vernos, no prazo de 05 dias sob pens de preciusão.
- 7A, VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NE 160P5 (N 1IMADACIART 2/9 DO CPC).

 10M37 Processo: 0016351-27.2034 813 2001 IN LENICADO AUTOR. C. R. S. P. ADV. RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENAL. Semiora: infirer se are suches sou seu advogato de senter ca de folinas 53 dos autos.

 10M378 Processo: 0053530 50.2014 815.0031 AL MENTOS LEI ESPE, AUTOR A. C. C. D. ADV. MARCELLO.

 AZEVEDO MINHA QUI FERREIRA. Dissipation: infire-se a parte autora por seu advogado sobre o condido no expediente no chines 36 in cua del diedo em 10 útes.

- 1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NE 167/16 (INTIMACAC) ART. 236 DO CEC.
 100479 PROSESSO. 00 13647-02 2008 815 2001 HACCECIMENTO ORDINAR REU MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ABUY. ADELMAR AZEVEDO REGIS. Despacho, inflime se Falle o Municipio de Joao Pessoa sociar a
 cardina de 61 155 x. no prazo de 53 diss.
 10480 Processo. 2004551 86 2008 815 2001 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAC MANDEL DE CATVALHO COSTAPILHO ADVI: ANA GEAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANAM, SOUSA BENJAMIM, RECPEPREY PARAJEN, PREVIDENCIA ADV. EUCLIDES DIAS DE SA PILHO, OVELINO CAROLINO DEL
 GADO METO, EMANUELLA MARIA 18: ALMEIDA MEDEIROS. Disspacho: Intime-se as partes de 1000 feoi ile. 18, 200
- de IIs.226.
 Processo 0338227 67 2009.615 2001 PROCED MENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA Protection 038827 87 2009.815.2007 - PROCED MENTO ORDINAR AL TOR, FERNANDA DAN ELLA DE FRANCA SEZERRI, ADV. MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM MARIANA RIBERRO DO VALLE JA DA COSTA, GRENELLA NEPOMUCENO COSTA, REU, COMISSÃO DO CONCURSO PLIBLICO PRONSCIORETARIA DE EDUCACAOPO ADVI, GUILBERTO CARMEIRO DA GAMA, JOSE ALDISIO DIAS DE LIMA ALCIDES MAQUILHAES DE SOUZA. RE-PRESIA TRATE LICAL. MARIA ZELIA PETRIRA FERNANDES ADV. SILBERTO CARMEIRO DA GAMA, REDE ESTADO DA PARAIGA ADV. GILBERTO CARMEIRO DA CARMEIRO DA PARAIGA ADV. GILBERTO CARMEIRO DA CARMEIRO DA CARMEIRO DA CARMEIRO DA CARMEIRO DE CONTROLO DE CONTROLO DE PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR. JOSE RAMALHO FERREL PROCESSIO DA PARAICA ADV. GILBERTO CARMEIRO DA CONTROLO DE PORTO DE CONTROLO DE PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR. JOSE RAMALHO FERREL RABALVES ADV. GILBERTO CONTROLO DE CONTR
- 004821
- 24. VARA FAZENDA PUBLICA DE LOA DESSOA NI 195/15 (INTINACAC) AFT 235 DO CPC)
 00493 Processos (002244-02015 515-2015 PROCED MENTO ORDINAR AUTOR FILIPE AUGUSTO MEDEI
 ROS DOS SANTOS ADVI JOSE ELDER VALENCA SENA. Desporto A resuperciso do proci logal.
 00484 Processo (2020-2015) ETS 2011 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR AUGUSTO MENDIO ONDE
 ZAGA ADVI (2NO SILVA NASCIMENTO, CONSUELO LINA DE AL BUQUERQUE. Desporto à impugio
- cier no prezo legis

 Processo: QUOSZES-07,2011 615 2001 ACACI CIVIL, FUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO
 COSTADO DA PARAIBAREU: GILDO ROMERO PEREIRA DE NIFLO ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR
 MAIA. Generica: Luigo improcedente a presenta care:

 Processo: QCG570-60 2015 915 2011 PROCEDIME NTO ORDINAR AUTOR: MARIA ACCUER LETE

 DOS SANTOS ADV: HUGO RIBEIRO AUREULANO BRACA, AUGOR MARCANI GONCALVES DE CIUIN.

 QR. Despeciel: 1997-e-se o promewata para, no arazo de 10 dias, proceder à emerda da inicial, nos
- OR. Despecie: inpre-se o promoved para, o natro de 10 das, proceder a enercia da missal real strong do act. 282 son pana de mid aminanta. Processo 000688-81 20158-152001 PROCESSIMO 00058-81 20158-152001 PROCESSIMO 00058-81
- 10 prezo legal 250: 0010166 37 2008 815 2001 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TNL PCS 3/A ADV: CAR-
- pas no prezilegie

 8 Producess 0010168 37 2008.315.2001 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TNL PCS S/A AUV: CARLOS COMES PILHO, Despecine A limpigmenta, na prizira legici

 9 Producess 70 363.31.215 15 15 2001 PROCEDIMENTO ORDINAR REU. PEPREV PARAIBA PREVIDE VOIA ADV: EVICLIDES DIAS DE SA FILHO, Despache. A especificació de privas que defendam
 incitudir em sublemida deritole 15 des.

 Processo 1018 40 0015 515 2001 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA CRIS" INA PENEIRA. DO

 Processo 1018 51 10 10 15 510 12 10 PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA CRIS" INA PENEIRA. DO

 OLIDERTO CARMIERIO DA GAMIA, Despecifici Tribundo Processo 1018 51 10 10 15 50 12 1 PROCEDIMENTO ORDINAR REU. ESTADO DA PARAIBA ADV.

 GLIDERTO CARMIERIO DA GAMIA, Despecifici Infilmense a Estado de Faraiba seria se prerior andirector

 10 processo (0023/97-12/2010-35/2011 PROCEDIMENTO ORDINAR REU. PREV DENCIA DOS SERVIDORRED DO ESTADO DA PARAIBA PEPREVA DA ELGILIDES DAS DE SA FILHO REU. ESTADO DA

 1 PROCESSO (0023/97-12/2010-35/2011 PROCEDIMENTO ORDINAR REU. PREV DENCIA DOS SERVIDORRED DO ESTADO DA PARAIBA PEPREVA DA ELGILIDES DAS DE SA FILHO REU. ESTADO DA

 1 PROCESSO (0023/97-12/2010-35/2011 PROCEDIMENTO ORDINAR REU. PREV DENCIA DO SERVIDORRED DO ESTADO DA PARAIBA PEPREVA DA ELGILIDES DAS DE SA FILHO REU. ESTADO DA

 1 PROCESSO (0023/97-12/2013 816/2001 PROCEDIMENTO ORDINAR REU PREV DENCIA DO SERVIDORRED DE SETADO DA PARAIBA PEPREVA DE ELGILIDES DAS DE CARDO DE PRANADO

 SORRES CAVALACANTIA DAVIA LAS DE SOUZA CARA BERO DA CUMPAL LUCIANO CARNEIRO CELIDA.

 2 PROCESSO (0025/40-40) 2013 816/2001 PROCEDIMENTO SUMAR O AUTOR. NICODEMUS PRIVA GON
 CALVES ADVI, JOAQUIM DA SEJAVA RAMONS NETO DESpecio la Interna-se adviagado indicado as 18, 108

 para juntar essa autos procumptos e descripcionen to discussione de fila descripcio de la CARDO DE PRANCA

 ADVE MALLACE ALLENCAR GOMES CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. AUTOR. JOSE QUI INTERNACIO DE SOUSA. AUTOR. JOSE QUI INTERNACIO DE SOUSA. AUTOR. POS ESCUSADO DE PRANCA

 ADVES FILHO ADVIA MALLACE ALLENCAR

- INDUSTRIBLE TO PRIZO (SEE
 PROCESSIO 0028015-86 2011-85 2001 PROCEDIMENTO CRICINARIALITOR: EDWANDRO CHAWES DA
 FIGNESCA ADVI: DAMIELLY MORBIRA PIRES FERREIRA, AUTOR: SIDNEY JACKSON DE NORMAN
 DO COUTNITO ADVI: DAMIELLY MORBIRA PIRES FERREIRA, AUTOR: TARCOSC CARLOS CANALCANTI JUNIOR ADVI: DAMIELLY MORBIRA PIRES FERREIRA, BUTGR. TARCOSC CARLOS CANALCANTI JUNIOR ADVI: DAMIELLY MORBIRA PIRES FERREIRA, BOSSPACHO. É INCIGISPICANO, 120 1872
- CANT JUNIOR ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA. Despenho: A linicognesso, no prezo legal.

 Processo: 602977-56. 2610, 815.200. PROCED MENTO GUNAPIO AUTOR: FRANCISCO LOSE DE LIVIA I PARA DOVI ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA AUTOR: JOSÉ PESSONALVIS ADVI ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA AUTOR CLEDON FERREIRA DA SILVA AUTOR ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, AUTOR CLEDON FERREIRA DA SILVA AUTO ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, AUTOR CLEDON FERREIRA DA SILVA DA VIA MOREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, AUTOR CANTORIO DE SOUSA E SILVA, AUTOR CANTORIO DE SOUSA E SILVA, AUTOR CANTORIO DE SOUSA E SILVA, AUTOR AUTORIO DE SOUSA E SILVA, AUTOR CANTORIO DE SOUSA E SILVA, AUTORIO DE SOUSA E SILVA, AUTORIO DE SOUSA E SILVA DE SOUSA E SILVA, AUTORIO DE SOUSA E SILVA DE SOUSA E SOUSA DE SOUSA E SILVA DE SOUSA E SOUSA DE SOUSA E SILVA DE SOUSA E SOUSA E SILVA

- CHINESTER OF THE CONTROL OF T
- peono A urpugnatero, no prezo legal. Peono A urpugnatero, no prezo legal. CE LIMA ADVI DAVID RAVIALHO DE ARAUJO LETTE. Designito A irrupagnationo, no branc legal.





Protocolo: P00: 369162001

rata : 03/02/2016 Hora: 08:20:19

Tipo : PETICA O (OUTRAS) Processo : 0012359-77-2016-815-2001

Status ATN/Co Justica Gratoita SIM

Cemarca : JOAO FESSOA

Vara : 4A, VARA DE FAMILIA Classe : GALITELAR INCANADA

Assunto : BUSCA F APREENSAC

Parters) Petropranters : IGOR LIMA FERNANDES



CONCLUSÃO

Conclusos menta centra en Dr. Aviz de

Direcho de 4º Veire da Familia da Capital.

Joso Pesson, 05 da 02 de 2016

Analista / Tecnico(a) Judiciánola)



Vistos etc.

Compulsando os presentes verifico falha na intimação da autora do teor do despacho de fls. 263/265. É que a intimação por Nota de Foro de fls. 275 deixa dúvidas quanto ao que determinado.

Assim, para salvaguardar o processo de nulidade processual, intimese a autora, pessoalmente, para cumprimento da determinação constante às fls. 265, descrevendo, no mandado, o tudo constante da determinação em referência.

Desta decisão dê-se conhecimento à parte adversa.

João Pessoa, 22/2/2016

Juiz Carlos Antônio Samento

d

DATA

Recebide heje:

Joso Persoa, 22 de 20 V

Analista / Técnico(a) Judiolário(a)

CERTIDÃO

Certifico eno em 1990 mento e(o) desp. (serr de la 1990 mento e(o) competanto Firta do Fero nº 1996 e O materida e vernous o dan (i).

Analista / Teorico(a) Judiciário(a)

Company of Clare of the Company of t



JUNTADA

Sunte a estes autes Pelúccus

Em frente

João Pessoa, S de D de 20 16

Anansta / Técnicola Judipanota)



2xy

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL-PB.

PROCESSO Nº 0012359-77.2015.815.2001

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, advogando em causa própria, *in fine* assinado, vem ante a ilustre presença de Vossa Excelência, ANEXAR AOS AUTOS os seguintes DOCUMENTOS:

- Comprovante de pagamento de multas e segunda via do CRV 29/01/2016;
- Autorização para transferência de propriedade de veículo ATPV.

Requer que os documentos acima indicados sejam acostados aos autos do processo em epígrafe, a fim de demonstrar parte dos motivos que ensejaram no atraso do cumprimento do ajustado em audiência.

Página 1 de 3





8x3

Além do atraso no pagamento das multas, o outro motivo que impediu a Autora de transferir o veículo para o atual proprietário foi ocasionado pelo mesmo, que precisou viajar e só retornou no final do mês de janeiro do ano em curso.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa (PB), 15 de fevereiro de 2016.

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA OAB/PB Nº 13.767



Página 2 de 3



ANEXOS

- Comprovante de pagamento de multas e segunda via do CRV 29/01/2016;
- Autorização para transferência de propriedade de veículo ATPV.

Página 3 de 3



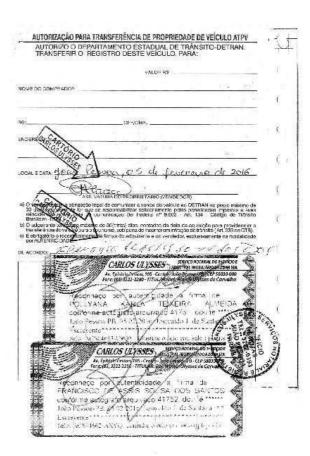


Departamento Estadual de Trânsito da Paraiba POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA			1 CAF		O DOS PAGAMENTO
MOV9454 KNAFU411BA5830155		CODESC REAZORM	04649442443		201601222002134
DISCRIMINAÇÃO DOS DEBITOS	30155	206582333	31/01/201	6 22/01/2016	550,84
SEG.VIA CRV C/VISTORIA SEMOB REV0336822 SEMOB REV0347081 SEMOB FTS0161982 DETRAN 3914053 DNIT D005597906	114,59 85,12 85,12 85,12 53,20 127,69				
01/2016 - BANCO DO BRASIL - 714185 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BA	16: 15: 52 0476				99
ADIO DETOAN DE POSSESSES ESSESSES					
qu 02200000 15551	0069201-0 0021348-8 9/01/2016 550,84				
UTENTICACAO 4.840.578.074	.F39.0FC				
HA DEBITO DE MULTAS, SALVO Seguro Obrigatorio ja qui DATA RECIBO: 00/00/0000 ETRAN - Departamento Esta	dual de Trâ	nsito da Para	ba	PROCESS	50 201600000241062 Person ANDERSON Usuário / DETRAN
ETRAN - Departamento Esta COLLYANA KARLA TEIXEIRA A	dual de Trâ	nsito da Para	(ba	PROCESS Responses	00 201600000241062 Dela emissa ANDERSON Usuário / DETRAN
PATA RECIBO: 00/00/0000 ETRAN - Departamento Esta POLLYANA KARLA TEIXEIRA A	dual de Trâ	insito da Para	ba 04649442	PROCESS Responses	00 201600000241062 Preferencia ANDERSON Usuário / DETRAN



ANDERSON











284/

CONCLUSÃO

Concluso nesta data ao Dr.Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.

João Pessoa,

A

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)





Vistos etc.

Sobre a petição e documentos de fls. 278/282, ouça-se a parte adversa, no prazo de cinco dias.

Intimações necesaárias.

João Pessoa, 2012

Juiz Carlos Antônio Sarmento

DATA

Recebido hoje.

João Pessoa, 29/02/16.

Analista/Techica Judiciária

CERTIDÃO

BUT IN ACTION & MITTELL

Certifico que em cumprimento a(o desp. Isent. de fis. Competente Mote de Foro d' Competente Mote de Foro d' Constanto é vendade e dou le.

João Pessoa, 4 13 1216

Anailsta / Tecnico(a) Judiciario(a)

PUBLICACÃO
CariZAS Abyra (hora)

Januaressa 73 16

Januaressa 73 16

Antisa / Tecnico(a) Judicieno(a)



JUNTADA

Junte a estes autos Pelicico

em frente

João Pessoa 18 de 03 de 2016

Analista / Tecruccya, Judiciario(a)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.

286/

PROCESSO Nº. 0012359-77.2015.815.2001

IGOR LIMA FERNANDES, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento do Substabelecimento de Procuração nos autos em alusão, para os devidos fins de direito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa /PB, 17 de março de 2016.

LUCIANA RIBEIRO FERNANDES

OAB/PB 14.574

RENATA ALVES DE SOUSA

OAB/PB 18.882





SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, SUBSTABELEÇO ao Dr. PAULO FERNANDO TEIXEIRA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, sob o nº 20.123 e no CPF sob o número 012.311.234-60, com reserva de poderes contidos na procuração que IGOR LIMA FERNANDES cuja original faz parte integrante dos autos, à Dra. LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, OAB-PB nº: 14.574 e à Dra. RENATA ALVES DE SOUSA, OAB-PB nº: 18.882, especialmente para defender os interesses do (a) outorgante no Processo nº 0012359-77.2015.815.2001, ajuizado perante a 4º Vara da Família de João Pessoa – PB.

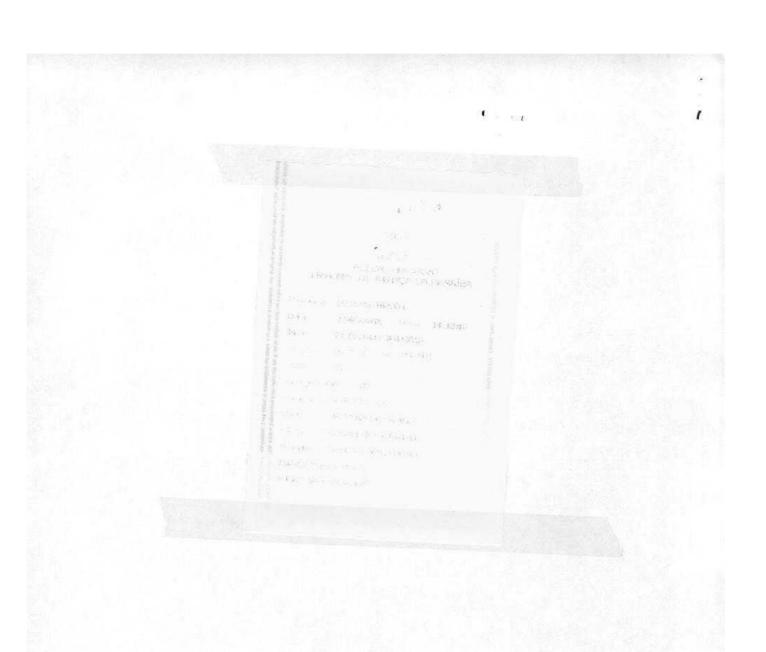
João Pessoa-PB, 17 de Março de 2016.

LUCIANA RIBEIRO FERNANDES OAB/PB 14.574

RENATA ALVES DE SOUSA

OAB/PB 18.882







CONCLUSÃO
Conclusos neste data ao Dr. Juiz de Direito da 4º Vara da Família da Capital.

Jako Pessoa. 18 | 93/20 6

Analista / Técnico(a)



Vistos etc.

Defiro o pedido de substabelecimento

de fls. 286/287

Anotações no STI.

João Pessoa, 21/3/2016

Juiz Carlos Antônio Sermento

DATA

Recebido hoje. João Pessoa, 21/3/2016.

islandable resourced includes

Analista/Técnica Judiciária

1080 Pesser

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento a(o)
desp. /sent. de fls. 989
competente Nota de Foro nº 1416
O referido é verdade o dou fé.
João Pessoa, OLIOU /2016

Analista / Técnico (a) Judiciário (a)

JUNT	TADA Peliecw
	en: frente
João Pesson, <u>O</u>	91 de 20 16
Analista / Téanio	AD 9





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB.

PROCESSO N°: 0012359-77.2015.815.2001

IGOR LIMA FERNANDES, já qualificado nos autos em epígrafe da, vêm perante vossa Excelência com respeito e acatamento devidos, e em atenção ao despacho de fls. informar que:

Em 17.03.2016 realizou o protocolo da petição de juntada de substabelecimento no presente feito, sendo o mesmo concluso para despacho.

Todavia, a parte ora promovida possui prazo de manifestação em face da petição e documentos apresentados pela parte adversa, publicado em 08.03.2016, porém, em razão da conclusão destes autos diante da juntada do substabelecimento, os patronos do promovido não tiveram acesso ao feito, dificultando, assim, que apresentassem as suas alegações no mesmo.

Diante do ocorrido pede a parte promovida pela devolução do prazo de manifestação, devido os autos terem sido conclusos quando na realidade ainda havia prazo para o mesmo se pronunciar sobre a aludida petição anexada pela parte contrária.

Nestes termos, Pede e espera deferimento. João Pessoa/PB, 21 de março de 2016.

> LUCIANA RIBEIRO FERNANDES OAB/PB 14.574

RENATA ALVES DE SOUSA OAB/PB 18.882



1

P	ľ	O	Ç	Ð	SS	0	

Nº Processo: 0012359-77.2015.815.2001 Vara: CAUTELAR INOMINADA

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA

Classe: Status:

ATNO

Distribuição: 23/04/2015 Valor Ação: R\$788,00

Localizador:

Apensos: 139784220158152001

Assuntos: LIMINAR BUSÇA E APREENSAO

Situação :	Advogado(s) ¢	Documento #
Situação +		01010147447
ATNO	ALMEIDA	CPF 04849442443
	DENATA ALVES DE SOUSA	
ATMO	LUCIANA RIBEIRO FERNANDES	
	1. 20000	ATMO POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA RENATA ALVES DE SOUSA

menta	ções:	
Data ÷		Descrição ≠
- 1	18/03/2018	CONCLUSOS PARA DESPACHO 18/03/2016
	A-0.000 - 0.000	2007 DE SETICAD RETICAD (OUTRAS) 18/03/2016
-	18/03/2016	PROTOCOLIZADA PETICAO (OUTRAS) 17/03/2018 P020485192001 14:38 45 IGOR LI
-	17/03/2016	DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO 08/03/2016
	08/03/2016	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 04/03/2016 NF 10/16
-	04/03/2016	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 29/02/2016
6	29/02/2016	CONCLUSOS PARA DESPACHO 29/02/2016
7	29/02/2016	JUNTADA DE PETICAO PETICAO (OUTRAS) 29/02/2016
8	29/02/2016	DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO 29/02/2016
9	29/02/2016	SYSPECION DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 25/02/2016 NF 08/18
10	25/02/2016	PERSONAL DE MERO EXPEDIENTE 24/02/2016 INTIMAÇÃO ORDENAÇÃO
11	24/02/2016	PROTOCOLIZADA PETICAO PETICAO (OUTRAS) 17/02/2016 P009805162001 17:52 44 POLLYAN
12	17/02/2016	CONCLUSOS PARA DESPACHO 05/02/2016
13	05/02/2016	10 TADA DE RETICAO RETICAO (OUTRAS) 05/02/2016
14	05/02/2016	PROTOCOLIZADA PETICAO PETICAO (OUTRAS) 03/02/2018 P005869182001 08 20:19 IGOR LI
15	03/02/2016	ATO ORDINATORIO PRATICADO 01/02/2016 V:STA PROMOVIDO
18	01/02/2016	PUBLICADO 29/01/2016 NOTA DE FORO
17	01/02/2016	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 27/01/2016 NF 02/16
18	27/01/2016	ATO ORDINATORIO PRATICADO 17/12/2015 NF EXPECA-SE
19	17/12/2015	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 17/12/2015
20	17/12/2015	CONCLUSOS PARA DESPACHO 01/12/2015
21	01/12/2015	ATO ORDINATORIO FRATICADO 05/11/2015 VISTA A AUTORA
22	06/11/2015	PUBLICADO 14/10/2015 NOTA DE FORO
23	06/11/2015	ATO ORDINATORIO PRATICADO 13/10/2015 VISTA AUTORA
24	19/10/2015	JUNTADA DE DOCUMENTO OFICIO 13/10/2015
25	13/10/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 09/10/2015 NF 98/15
26	09/10/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 09/10/2015 NF 98/15
27	09/10/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 09/10/2015 NF 99/15
28	09/10/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 09/10/2015 NF 98/15
29	09/10/2015	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE CB/10/2015 PEDIDO REJEITADO
30	08/10/2015	PROFERIOO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE UN ENTRE DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA
31	15/09/2015	CONCLUSOS PARA DESPACHO 15/09/2015
32	15/09/2015	RECEBIDOS OS AUTOS 15/09/2015
33	11/09/2016	AUTOS ENTREGUES EM CARGAVISTA A MINISTERIO PUBLICO 11/09/2015
34	11/09/2015	DECORRIDO PRAZO DA PARTE 11/09/2015
35	04/09/2015	ATO ORDINATORIO PRATICADO 04/09/2015 VISTA PROMOVIDO
36		PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 03/09/2015
37		CONCLUSOS PARA DESPACHO 27/08/2015
38		JUNTADA DE DOCUMENTO OFICIO 27/08/2015
39	C1-10000240-20104	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO NOTA DE FORO 26/08/2015 NF 84/15

21/03/2016 17:27









CONCLUSÃO

Concluso nesta data ao Dr.Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.

João Pessoa, 04 / 04 / 16

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

294

Vistos etc.

Defiro pedido de fls. 290,

renovando o despacho de fis. 285.

Intimações necessárias João Pessoa 5/4/2016/

Juiz Carlos Antônio Sarmento

DATA

Recebido hoje.

João Pessoa, 5/4/2016.

Analista/Tecnica Judiciária



CERTIDÃO

Certifico que em cumpalmento a(o) desp. Isent. de fis. 200 espedi a competente Nota de Foro nº 1716
O referido é verdade e dou fé.
João Pessoa, 15 1 04 2016

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)





PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Numeração: 0012359-77.2015.815.2001

Classe : CAUTELAR INOMINADA Assunto(s): BUSCA E APREENSAO

LIMINAR

Promovente: POLLYANA KARLA TEIXEI Promovido : IGOR LIMA FERNANDES	IRA ALMEIDA	7	
Quantidade de volume(s): ()único Volume(s) em carga: (Quantidade total de folhas: 205 Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, enve N)sim; ()não. Especificar o(s) Outras observações:	_) 'todos;(_ elope lacra	(<u>†</u>)	
	-		
ADVOGADO FAVORECIDO COM A CARGA: Nome: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES Inscrição na OAB: 014574PB Telefone(s): celular:	ACA	T M U L	
Advogado do () autor () réu ())vitima ()litisconsorte	()outro
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA: Matricula nº: 4702557 - TJEJPD2	DC 34	wo KrassModel	
Service Service			
Recebi nesta data os autos acima			
Em: 20/04/2016			
(assinatura do recebedor) Observações:	1		
DEVOLUÇÃO			
Recebi nesta data os autos acima	especifica	ados.	
Em://			
Nome/Assinatura do servidor:			
Matrícula nº:		-	
Observações :			



Junto a estes autos Pulicas

em frenta.

João Pessoa, 26 de 04 de 20 16

Anatista / Teodrota Juniciparoua)



206

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA- PB.

PROCESSO Nº: 0012359-77.2015.815.2001

IGOR LIMA FERNANDES, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que lhe move em desfavor de POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, igualmente qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requer o que se segue:

Primeiramente urge salientar, Meritíssimo Juiz, que:

1 – Nas fls. 263/265 consta despacho determinando que a Sra. Pollyana Karla Teixeira Almeida deverá ser intimada para no prazo de 10 (dez) dias para depositar nos autos o cerificado de registro e o licenciamento do veículo 1.6 – ano/modelo 2009/2010 – Placa MOV 9454 PB, o qual encontra-se registrado em seu nome, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) até o limite de 30 (trinta) dias em caso de descumprimento injustificado da ordem judicial;



297

2 - Em seguida foi juntado aos autos oficio do Departamento Estadual de
 Trânsito do Governo da Paraíba, informando sobre o desbloqueio do veículo em comento

(fls. 266/268);

3 – Logo após, encontramos no feito a juntada do mandado de intimação (fl.

270.v), referente a intimação das partes sobre a designação de audiência de conciliação

para 09.07.15 às 13h50min;

4 - Posteriormente, o promovido foi intimado (fl. 271) para se manifestar sobre

o cumprimento/descumprimento acerca da determinação judicial (fls. 263/265) a ser

cumprida pela Sra. Pollyana Karla Teixeira Almeida. A Petição a respeito (fls. 272/273),

informou que a promovente não cumpriu com o despacho judicial de (fls. 263/265), vindo a

requerer a execução da multa diária arbitrada no importe de R\$ 500,00 (Quinhentos reais),

que totalizou a importância de R\$ 15.000,00 (Quinzemil reais);

5 - Outrossim, foi proferido despacho (fl. 277), alegando que houve falha na

intimação da autora do teor do despacho de fls. 263/265, deixando duvidas a intimação

acerca do que foi determinado;

6 - Destarte, a parte autora em 17.02.2016 peticionou no feito (fls. 278/282)

requerendo a juntada do comprovante de pagamento de multas e da segunda via do CRV, e

a autorização para transferência de propriedade do veículo em questão;

7 - Autos conclusos.

8 - Despacho intimando o promovido acerca da petição e dos documentos de fls.

278/282;





Assim, vem informar e requerer o promovido:

1 – Foi publicado no Diário da Justiça em 14/10/2015 (quarta-feira), conforme documento comprobatório de fls. 274 e 275 da presente demanda o conteúdo do despacho de fls. 263/265, no qual, a parte promovente já tinha conhecimento desde da data da audiência realizada em 09.07.2015 às 13h50min (fls.102/104), sendo o mesmo conteúdo desnecessariamente reiterado no despacho de fls. fls. 263/265, face a promovente intencionalmente ter tumultuado os autos juntando ao mesmo petição com intuitos protelatórios, conforme fls. 232/235, não sendo portanto necessário nova intimação para que a mesma cumprisse o que já havia sido determinado judicialmente, pois, a mesma é conhecedora dos tramites judiciais, face ser advogada atuante, tendo livre acesso ao processo em epígrafe, não se fazendo necessário data máxima vênia a tradução do que contava na intimação, pois, a promovente estava ciente dos fatos e determinações judiciais que lhes foram impostas, conforme afirmação da mesma abaixo:

"Requer que os documentos acima indicados sejam acostados aos autos do processo em epigrafe, a fim de demonstrar parte dos motivos que ensejaram o atraso do cumprimento do ajustado em audiência".

Assim, verifica-se que a promovente era sabedora da sua obrigação para o cumprimento judicial.

DO PEDIDO

Desta forma, vem o promovido discordar da nova intimação expedida por este Juízo a parte promovente, e, ainda das alegações da mesma de fls. Fls. 278/282,



peop

requerendo, portanto, a execução do valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) referente a

multa estipulada por respeitável Juízo decorrente do atraso do cumprimento da obrigação

judicial pelos fatos supramencionados.

Vale ressaltar que, a promovente possui condição financeira para suportar a

execução supramencionada, haja vista, exercer a profissão de advogada, possuindo

atualmente escritório de advocacia próprio, e, estar recebendo mensalmente honorários

advocatícios referente a ação de ex-combatente militar, tramitando perante a Justiça

Federal da 5ª Região - Seção Judiciária da Paraíba, cujo Processo nº: 0009368-

17.2008.4.05.8200 (2008.82.00.009368-0).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa/PB, 21 de abril de 2015.

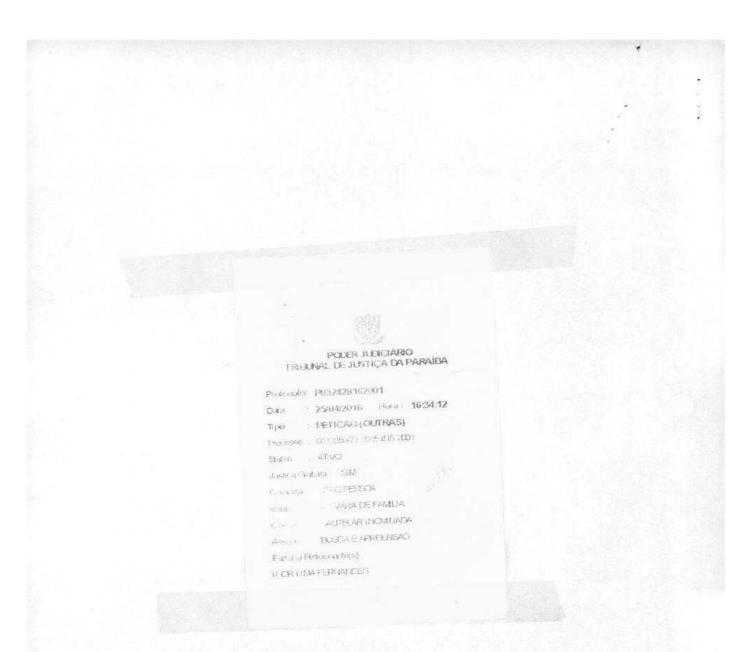
UCIANA RIBEIRO FERNANDES

OAB/PB 14.574

RENATA ALVES DE SOUSA

OAB/PB 18.882







CONCLUSÃO

Concluso nesta data ao Dr.Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.

João Pessoa, 28 / 04 / 2016



301

Vistos etc.

Dê-se vistas dos autos ao Ministério
Público para manifestação.

João Pessoa, 5/5/20 los Juiz Carlos Antônio Sarmento.

DATA

Recebido hoje. João Pessoa, 5/5/2006

Analista/Técnica judiciária

VISTAS

Nesta data abro vistas dos presentes à Douta representante do Ministério Público.

João Pessoa, \$\frac{1}{3}/5/2016.

Analista Tecnica Judiciária





Processo nº 0012565-77.2615.815.2001 Ação de Busca e Apreensão Promovente: POLLYANA KARGA DE ALMEIDA

Promovido IGOR LUNA FERNANDES

MM. JUIZ,

Com base no art. 179, II do CPC, PUGNAMOS pela intimação da parte promonda, para que no prazo estipulado por esse juízo, informe se fora de ridamente cumprida a ordem judicial, constante às fls. 263/265, visando assim, possibilitar uma análise mais acurada.

Assim sendo, após o cumprimento da referida diligência, peço nova vista dos autos, para o nosso Parecer Conclusivo.

João Pessoa, 11 de maio de 2016.

Silvana de Azevedo Targino Promotora de Justiça

DATA

Resolide heje:

Jaan Prasas 1 Pas 05 de 2016

Ahanata i Termicara) Judiciamera)



CONCLUSÃO .

Conclusos nesto date ao Dr. Juiz de Diretto da 4º Vara da Familia da Capital.

João Peseca,

Analists / Tearloca) Juli Cart



Vistos etc. Como requer o Orgão Ministerial. Intimações necessárias. Prazo: dez dias João Pessoa 113 6 2016.

Juiz Carlos Antônio Sarmento

DATA

Recebido hoje.

João Pessoa, 13/6/2016.

Analista/Técnica Judiciária

CERTIDÃO

Certifico que em dumprimento a(o) desp. /sent. de fie de competente Nota de Foro nº 2/10/6 O referido é verdante e dou fé.

João Pessoa, 16 / 20/6

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)









EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB

PROCESSO Nº - 0012359-77.2015.815.2001

IGOR LIMA FERNANDES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que lhes move POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, igualmente qualificada, por seus advogados ao final firmados, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fls. 302, expor e ao final REQUERER o que se segue:

Primeiramente vem o promovido requerer que a petição de fls. 296/299 juntada no dia 25.04.2016 seja devidamente apreciada, haja vista, a mesma informar claramente o não cumprimento do que foi determinado por este respeitável juízo pela parte promovente;

Ademais, informa que até a presente data a Sra. Pollyana Karla Texeira Almeida, continua sem cumprir com a referida determinação, como já é de costume não só neste processo, como todos os outros que correm perante este juízo.

Desta forma, vem o promovido requerer a execução da multa referente ao não cumprimento da obrigação estipulada por este juízo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devidamente atualizado, bem como, a intimação da parte promovente para que apresente em juízo o documento comprovando a transferência do veículo no prazo de 24horas, sob pena de nova multa a ser estipulada por Vossa Excelência.





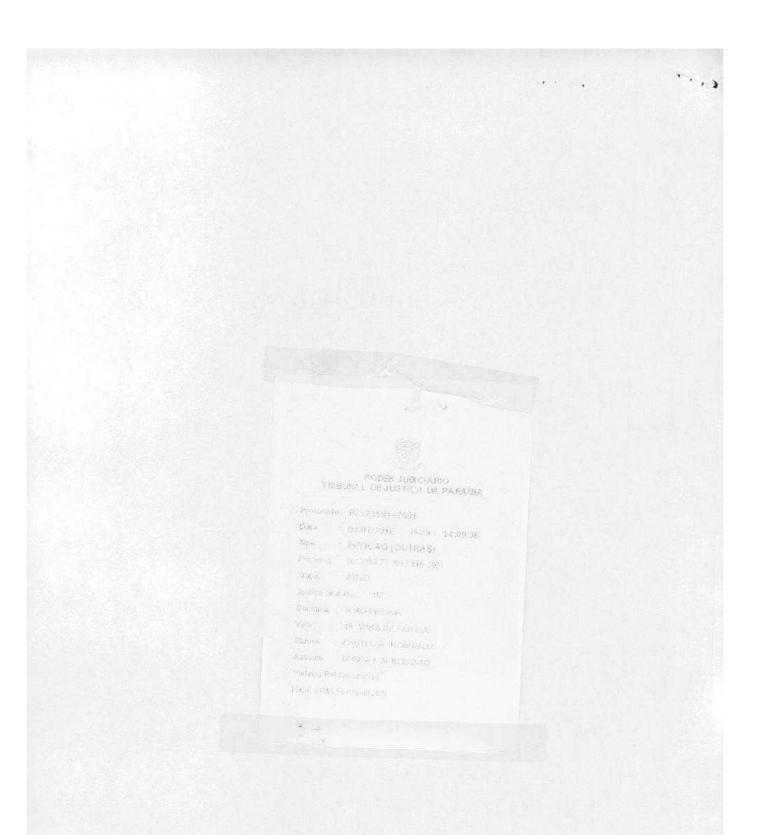
Nestes termos. Espera deferimento. João Pessoa - PB, 01 de julho de 2016.

Luciana Ribeiro Fernandes

OAB-PB 14.574

Renata Alves de Sousa OAB-PB 18.88







CONCLUSÃO

Concluso nesta data ao Dr.Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.

João Pessoa, 05 / 07 / 2016

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



Vistos etc.

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as petições de fls. 296/299 e 305/306, no prazo de dez dias.

João Pessoa, 5/7/2016.

Audrey Kramy Arayuna Gonçalves Juíza de Direito

DATA

Recebido hoje.

João Pessoa, 5/7/2016.

Analista/Técnica Judiciária

CERTIDÃO

Certifice que em cumprimento a(o) desp. /sent. de fls. O expedi a competente Nota de Foro nº

O referido é verdade e dou fé.

João Passoa,

Analista / Técnico(a) Judiciário(a)



PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) de de do do de fis. 308 Foi publicado(a) no Olário da Justiça do dia 12/07/16 na página 24 do do verdade. Dou fé João Possoc 12/07/10/16

Anama Tremico(a) Judiciário(a)





303/

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL-PB.

PROCESSO Nº 0012359-77.2015.815.2001

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, autora já qualificada nos autos do processo em epigrafe, advogando em causa própria, in fine assinado, vem ante a ilustre presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls., publicado em 12/07/2016, apresentar manifestação sobre as petições de fls. 296/299 e 305/306.

Conforme cota ministerial, este d. juízo ordenou que a parte ré informasse se houve o cumprimento da obrigação pela parte autora. De modo que a parte adversa informou, nas petições de fls. 296/299 e 305/306, que não houve o cumprimento da determinação judicial por parte da autora.

Contudo, conforme se verifica às fls. 278/282 dos autos do processo em epígrafe, conclui-se que a transferência do veículo Cerato

Página 1 de 4





359

foi efetuada após o pagamento parcial das multas em nome da Autora. A transferência da titularidade do automóvel em questão, conforme acordado em audiência, foi condicionada ao adimplemento das multas de trânsito existentes no nome da autora, vez que não poderia cometer tais infrações de trânsito por não deter a posse do veículo desde a sua aquisição pelo ora réu, o qual repassou o carro para que um terceiro, atual proprietário e provável infrator, assumisse as prestações vincendas na época.

Ora Excelência, diante das três multas de trânsito ora anexadas, torna-se evidente que quem ainda não cumpriu com a parte do acordo celebrado em audiência foi a parte contrária, ora ré.

Assim, diante da configuração da deslealdade processual - ao alterar a verdade, o réu mentiu sobre a realidade dos fatos devidamente comprovados (documentos de fls. 281, 282 e dos ora anexados) - a autora requer a condenação do réu por litigância de má-fé, com fulcro nos artigos 79 a 81 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil (NCPC), *inverbis*:

Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual

Art. 79. Responde por perdas e danos aquele que litigar de máfé como autor, réu ou interveniente.

Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:

 I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

II - alterar a verdade dos fatos;

III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo;

Página 2 de 4







V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

VI - provocar incidente manifestamente infundado;

VII - interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório.

Art. 81. De oficio ou a requerimento, o juiz condenará o litigante de má-fé a pagar multa, que deverá ser superior a um por cento e inferior a dez por cento do valor corrigido da causa, a indenizar a parte contrária pelos prejuízos que esta sofreu e a arcar com os honorários advocatícios e com todas as despesas que efetuou.

§ 1º Quando forem 2 (dois) ou mais os litigantes de má-fé, o juiz condenará cada um na proporção de seu respectivo interesse na causa ou solidariamente aqueles que se coligaram para lesar a parte contrária.

§ 2º Quando o valor da causa for irrisório ou inestimável, a multa poderá ser fixada em até 10 (dez) vezes o valor do saláriomínimo.

§ 3º O valor da indenização será fixado pelo juiz ou, caso não seja possível mensurá-lo, liquidado por arbitramento ou pelo procedimento comum, nos próprios autos.

Vale ressaltar, que além da existência de multas pendentes de pagamento, a autora ainda está sendo prejudicada por pontuações, também relativas as multas adimplidas, que comprometem a apreensão de sua Carteira de Habilitação (CNH), com a consequente proibição de dirigir – documento em anexo onde constam 21 (vinte e um) pontos na CNH da Autora.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

João Pessoa (PB), 15 de julho de 2016.

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA OAB/PB Nº 13.767

Página 3 de 4





ANEXOS

- EXTRATO CONTENDO 03 (TRÊS) MULTAS DE TRÂNSITO PEDENTES DE PAGAMENTO, REFERENTE AO VEÍCULO OBJETO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER (TRANSFERÊNCIA EFETUADA EM JANEIRO/2016);
- PONTUAÇÃO NA CNH DA AUTORA 21 PONTOS.

Página 4 de 4



Consulta de Multa

$http://200.164.109.51:8080/BBDT_MULTABOLETO_CLIENTE/Mul...$

3/3

Nome. POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA			100	F/CNPJ 49442443	NossoNúmero 1111111111111119
Placa MOV9454	Chassi KNAFU411BA5B30155	Código Renavam 206582331	Data Vencimento 31/07/2016	Data Emissão 13/07/2016	Valor Documento 297,93
TO A STATE OF THE PARTY OF THE	do Débitos:		D 40404EE		95.10
Discriminação PREF, PREF.	do Débitos:		R 1912455 R 1912456	7.4	85,12 127,69

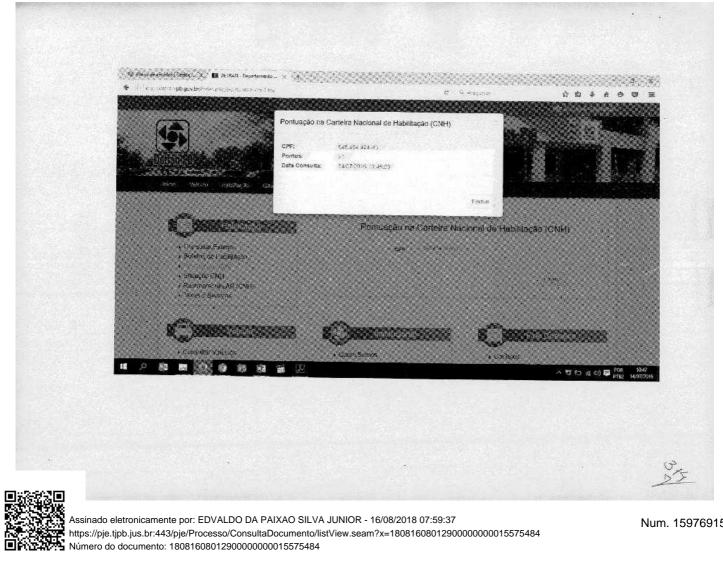
ATENÇÃO! Não pode ser utilizado para pagamento.

⋖ voltar

1 de 1

13/07/2016 22:20







MARKARANO

FREERING FREE HARRINGS

STREET FREE HARRINGS

STREET FREE HARRINGS

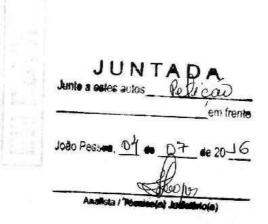
FREE FREE HARRINGS

GRADE HARRI











376

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA DE FÂMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL-PB.

PROCESSO Nº 0012359-77.2015.815.2001

CARATER DE URGÊNCIA

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, autora já qualificada nos autos do processo em epigrafe, advogando em causa própria, in fine assinado, vem ante a ilustre presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

A autora comunica a este juízo que recebeu na data de hoje, 19/07/2016, uma NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, referente ao veículo New Cerato Sedan SX, o qual foi objeto de acordo na audiência que ocorreu no dia 09/07/2015.

Página 1 de 3





317

Apesar de a Autora ter cumprido com sua parte do ajustado (fls. 278/282 e petição protocolada em 15/07/2016, P055997162001), o Réu continua omisso quanto à sua obrigação, qual seja: "(...) que toda despesa com a transferência e eventuais pendências perante os órgãos de trânsito ficarão a cargo do atual proprietário de fato ou mesmo do promovido" – Termo de Audiência nos autos e anexado nesta petição.

Razão pela qual a Autora pede <u>urgência</u> na apreciação da petição protocolada em 15/07/2016, 09:34:40, P055997162001, vez que o prazo para exercer sua <u>Defesa de Autuação</u> expira em **08/08/2016**, conforme consta no documento em anexo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

João Pessoa (PB), 19 de julho de 2016.

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA OAB/PB Nº 13.767

Página 2 de 3



ANEXOS

- NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO;
- TERMO DE AUDIÊNCIA, COM GRIFOS, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

Página 3 de 3



ONIT	Órgan Autusdor	NOTIFICAÇÃ	ODL	HOIDAG	NO	O11 111	FRAÇÃO	DE IKAN	15110	8		
O Donatana	Departamento Na	cional de Infraestrutura	de Tra	insportes	- DNIT	ţ	Código Orgão Ai 8003					N° de Identific 727
de Autuação p	or Infração à legislad	raestrutura de Transpo ção de tránsito, conforme	ortes, D e esner	NIT, no u dificações	iso de	suas a	tribuições ei	ncaminha .	à V.Sa	a. a pres	ente	Notificaç
	4788		T	Equipamento /	Marca - I	Vadela						
	and the same			Barreira E	letrô	nica / VI	ELSIS / VSIS	S-VCAP-0	1			
		100	9	POL YAN			ano RA ALMEIDA					
	March 1	transition of the second	NOTIFICADO	CPF/CNPJ:	-	-3-11	Marca/Modelo.	11		l=e	tácie;	-0.00
2.0			I	046494424	443		I/KIA CERAT	O EX2 1.6L		1	ASSAC	EIRO
				Placa / UF: MOV9454		305	Municipio:	95				Pais:
-				Cód. da Infra		Descrição o	JOAO PESS	OA:				Brasii
	The second section			745.5	denis :	Transitac	un velocidado e	uperjor á mái	kima per	rmitida par	a o loca	l, medida
		5.70440.000		Descob. Cod. (infração :	arterials e	demais was no	nto hábil, em ando a velocio	roccva dade for	is, vias de superior à	tránsit máxim	rápido y a em ale 2
14 July 19				O Artige (CTB):		AND ESTABLES						
	re fra se familie		NFRAÇÃO	218 * 1			emlada (Km/h): V 50	G. Medida (Krn/h	D Vel. Ce	insiderada (H	100	od. Equipamer
ERO AUTU-DON EN LINES ESC. A E Discussión des Albections en	2016 HIRA TOKTORIOL SALES OF STATE OF	to Newton Space No. (1990) to the	FRA	Local da infra	ição.		-	58		51		BB000140
TOO TO THE SAME THE PROPERTY OF THE SAME O	STATES ENGAGE TO CARE I SECURE MEDICAL CONTROL SAME TO SECURE LACAS PROS	FO CHECKER	2	BR-230 KM	11,200	Č.						
	15.500			Municipio: CABEDELO	v	2, -12				UF:	Códi	go Municipio
RENAINE	Nº da Inmetro	Data de Verificação (Inn	vetro)	Pontos na CNI		idade da infr	acão	Data:	-	PB Hora:	-	19658
							325 C. C.		2.19	nora;	Nº A	to de intraci
02413119353 SERVAÇÕES Se V.3	oderá comparecer no a de autuação devará • identificação do • Placado veiculo	n a infração objeto desta n em penalidade, conforme endereço abaixo discrimin ser dirigida a Autoridade d recurrente ou de seu repri e nº autode nifração.	e preve nado ou le Tráns resentar	nos enviai nos enviai lito do DNIT nte legal, m	ao n° porce fecon ediant	08/0 404/12 d			r sua D aminha			cão. Não Defesa o través do
02413119353 SERVAÇÕES SA V.: endo, a mesmituação, V.Sa, presionas, A Deres, ro documento o etim de Ocorrêi. ENDES 299/201	Sa, não concordar con la será transformada loderá comparecer no a de autuação devará elemente de la concepta de la comparecer no la de autuação dos la Placa do veiculo Exposição dos fa Data o assinatur. Cópia dos seguide identificación; quand elemente de la Procuração, quandia, etc. OS do CONTRAN, RECO DO BUT.	n a infração objeto desta n em penalidade, conforme en penalidade, conforme ser dirigida a Autoridade d requerente ou de seu repn e nº auto de infração, itos e documentos que cor a do requerente ou de sou intes documentos. Notificio lo Pessoa Juridica, docum indo for o caso, e outros do sa de Autuação interposta	nado ou te Trâns resentar riprove represe ação de rento co coment	ão, terá até a Resoluça nos enviar a Resoluça nos enviar a legal, ma a legação entante lega e Autuação emprovandos que julga indicar so	e o dia do nº porce re con ediant al ou do a rep ar nec	08/0 404/12 d rrespond for as seg e procure ocumento resentaç essário p	uintes nform ção, com non equivalente, ão, ara melhor co de infração, c	para exerce I. Para enci encialmente ações obrig ne endereç CRLV, Carl mpreensão onforme pre	r sua D aminha e por ca atòrias o, CEP teira Na de sua	efesa de mento d rta regist : CPF. acional d defesa. 'ágrafo úi	Autua e sua rada, s e Hab Exemp	các. Não Defesa c Través do Ilitação o Jos Fotos Part 3° de
02413119353 SERVAÇÕES Se V.3 Zendo, a mesm stuação, V.Sa. p streios. A Deras. Tro documento o detim de Ocorrêio	Sa, não concordar con la será transformada loderá comparecer no a de autuação devará elemente de la concepta de la comparecer no la de autuação dos la Placa do veiculo Exposição dos fa Data o assinatur. Cópia dos seguide identificación; quand elemente de la Procuração, quandia, etc. OS do CONTRAN, RECO DO BUT.	n a infração objeto desta n em penalidade, conforme en de penalidade, conforme ser dirigida a Autoridade d recuerente ou de seu repri e nº auto de infração, itos e documentos que cor a do requerente ou de seu intes documentos; Notificio lo Pessoa Juridica, docum indo for o caso, e outros do	nado ou te Trâns resentar riprove represe ação de rento co coment	ão, terá até a Resoluça nos enviar a Resoluça nos enviar a legal, ma a legação entante lega e Autuação emprovandos que julga indicar so	e o dia do nº porce re con ediant al ou do a rep ar nec	08/0 404/12 d rrespond for as seg e procure ocumento resentaç essário p	uintes nform ção, com non equivalente, ão, ara melhor co de infração, c	para exerce I. Para enci encialmente ações obrig ne endereç CRLV, Carl mpreensão onforme pre	r sua D aminha e por ca atòrias o, CEP teira Na de sua	efesa de mento d rta regist : CPF. acional d defesa. : ágrafo úi	Autua e sua rada, s e Hab Exemp	các. Não Defesa c Través do Ilitação o Jos Fotos Part 3° de
02413119353 ISERVAÇÕES Se V.: zendo, a mesm utuação, V.Sa. p utuação, V.S	Sa, não concordar con la será transformada loderá comparecer no a de autuação devará elemente de la concepta de la comparecer no la de autuação dos la Placa do veiculo Exposição dos fa Data o assinatur. Cópia dos seguide identificación; quand elemente de la Procuração, quandia, etc. OS do CONTRAN, RECO DO BUT.	n a infração objeto desta n em penalidade, conforme endereço abaixo discrimir ser dirigida a Autoridade d requerente ou de seu repri e nº auto de infração, itos e documentos que cor a do requerente ou de seu intes documentos; Notifica lo Pessoa Juridica, docum indo for o caso, e outros do sa de Autuação interposta istrutura de Transportos, S	prevenado cu de Tráns resentar rriprove i represe seção de fento do ocument a poderá S.A.N. C	eão, terá are a Resoluç nos enviar inte de DNIT nte legal, m m a alegaça entante lega e Autuação improvando tos que juig a indicar so madre 03, E	e o dia ao n° por co l'e con ediant ao. al. ou de o a rep ar nec mente	08/0 404/12 d rrespond tor as seg e procura ocumento resentaç essàrio p um auto	equivalente, acom non equivalente equiva	para exerce I. Para enci ancialmente ações obrig ne endereç CRLV, Carl mpreensão onforme pre	r sua D aminha e por ca atòrias o, CEP teira Na de sua	efesa de mento d rta regist : CPF. acional d defesa. : ágrafo úi	Autua e sua rada, s e Hab Exemp	các. Não Defesa c Través do Ilitação o Jos Fotos Part 3° de
02413119353 SERVAÇÕES Zendo, a mesm prodoc, V.Sa. p prodoc, A.Deras, re documento o retim de Ocorrêi solução 299/20 ENDEF NIT-Departame P: 70040-902- E	Sa, não concordar con la será transformada los erá transformada los erá transformada los erá de autuação do en la cara de autuação do en laca do velculo en Exposição dos feranses e como la cara de autuação, quando en la cara de la contração, quanda, etc. Obs.: Cada Defe 08 do CONTRAN. RECO DO DINT: ento Nacional de Infraeârestia — DF	n a infração objeto desta n em penalidade, conforme em penalidade, conforme ser dirigida a Autoridade d recuerente ou de seu repri- e nº auto de infração, itos e documentos que cor a do requerente ou de seu intes documentos: Notificio o Pessoa Juridica, docum indo for o caso, e outros do sa de Autuação interposta istrutura de Transportos, S	prevenado cu de Tráns resentar rriprove i represe seção de fento do ocument a poderá S.A.N. C	eão, terá are a Resoluça nos enviar inte de DNIT nte legal, mm a alegaça entante lega e Autuação emprovando dos que juig a indicar so suadre 03, E	e o dia ao n° por co l'e con ediant ao. al. ou de o a rep ar nec mente	08/0 404/12 d rrespond tor as seg e procura ocumento resentaç essàrio p um auto	equivalente, ao de infração, com non de infração, com non de infração, com no de infração, com no Núcleo dos DR INFRATOR	para exerce I. Para enci provincialmente access obrig ne enderec CRLV, Carr mpreensão onforme pre Transporte	r sua D aminha e por ca atòrias o, CEP teira Na de sua	efesa de mento d rta regist : CPF. acional d defesa. : ágrafo úi	Autua e sua rada, s e Hab Exemp	các. Não Defesa c Través do Ilitação o Jos Fotos Part 3° de
02413119353 SERVAÇÕES Se V.3 zendo, a mesm stuação, V.Sa. p streios. A Deres. Pro documento o setim de Ocorrêi solução 299/201 ENDER NIT-Departame P: 70040-902-E	Sa, não concordar con la será transformada poderá comparecer no a de autuação dovará dentificação do Placa do veiculo Exposição dos fa Data o assinatur. Cópia dos seguide identificação; quano Producação, qua noia, etc. Obs.: Cada Defe OS do CONTRAN. REÇO DO DNIT: anto Nacional de InfraeStrasilia – DF	n a infração objeto desta n em penalidade, conforme em penalidade, conforme ser dirigida a Autoridade d recuerente ou de seu repriendade de recuerente ou de seu vidos e documentos que cor a do requerente ou de seu intes documentos: Notificio o Pessoa Juridica, docum ndo for o caso, e outros do sa de Autuação interposta strutura de Transportos, S	prevenado cu de Tráns esentar represes esção de nento co ocumento a poderá S.A.N. C.	eão, terá are a Resoluça nos enviarios de Sortina de Contra de Con	é o dia di dia o nº por cor e con edianti dia o nº o do do o a rep ar nec emente e mente	08/0 404/12 d prespond tor as seg e procura ocumento resentaç assário p um auto A", Edif o	equivalente, ao de infração, com su Núcleo dos DR INFRATOR Partos de infração de infração.	para exerce I. Para enci arcialmente ações obrig ne endereç CRLV, Cart mpreensão onforme pre Transporte	r sua D aminha por ca atòrias o, CFP de sua de sua evê par s - And.	efesa de imento d rta regist : CPF, acional d i defesa. rágrafo úi	Autua e sua rada, s e Hab Exemplos do	cão. Não Defesa o Defesa o Def
o2413119353 SERVAÇÕES Zendo, a mesm stuação, V.Sa. p meios. A Deras. ro documento o etim de Ocorrêi solução 299/20 ENDER NIT-Departame P: 70040-902-E	Sa, não concordar con la será transformada loderá comparecer no a de autuação dovará el identificação do Placa do veiculo Exposição dos fa Data o assinatur. Cópia dos seguide identificacias; quano Procuração, qua noia, etc. Obs.: Cada Defe do CONTRAN. RECO DO DNIT: ento Nacional de Infrae Brasilia – DF	n a infração objeto desta na en penalidade, conforme endereço abaixo discrimir ser dirigida a Autoridade di recuerente ou de seu reprieto en en auto de infração a do requerente ou de seu reprieto en en auto de infração a do requerente ou de seu intes documentos: Notificio Pessoa Juridica, docum ndo for o caso, e outros do sa de Autuação interposta interposta de Transportes, S	provenado que la composição de la compos	eño, terá are a Resoluça nos enviar inte de DNIT inte legal, mina a legacientante lega entante l	e o dia di dia o n'a por con e con e con dia o n'a si di dia o n'a si dia di dia dia dia dia dia dia dia dia	08/0 404/12 d frespond tor as seg e procura ocumenta essario p um auto A**, Edif o	equivalente, ao de infração, com Núcleo dos DR INFRATOR	para exerce I. Para enci arcialmente ações obrig ne endereç CRLV, Cart mpreensão onforme pre Transporte	r sua D aminha por ca atòrias o, CFP de sua de sua evê par s - And.	efesa de imento d rta regist : CPF, acional d i defesa. rágrafo úi	Autua e sua rada, s e Hab Exemplos do	cão. Não Defesa o Defesa o Def
o2413119353 ISERVAÇÕES SE V.3 ZERNAÇÕES ZERNAÇÕES ZERNAÇÕES A DEFINITION A DEFI	Sa, não concordar con la será transformada loderá comparecer no a de autuação dovará el identificação do Placa do veiculo Exposição dos fa Data o assinatur. Cópia dos seguide identificacias; quano Procuração, qua noia, etc. Obs.: Cada Defe do CONTRAN. RECO DO DNIT: ento Nacional de Infrae Brasilia – DF	n a infração objeto desta n em penalidade, conforme em penalidade, conforme ser dirigida a Autoridade d recuerente ou de seu repriendade de recuerente ou de seu vidos e documentos que cor a do requerente ou de seu intes documentos: Notificio o Pessoa Juridica, docum ndo for o caso, e outros do sa de Autuação interposta strutura de Transportos, S	provenado que la composição de la compos	eño, terá are a Resoluça nos enviar inte de DNIT inte legal, mina a legacientante lega entante l	e o dia di dia o n'a por con e con e con dia o n'a por con e con dia di dia o di dia o dia o di dia dia dia dia dia dia dia dia dia	08/0 404/12 d frespond tor as seg e procura ocumenta essario p um auto A**, Edif o	equivalente, ao equivalente e equivalente e e eq	para exerce I. Para enci arcialmente ações obrig ne endereç CRLV, Cart mpreensão onforme pre Transporte	r sua D aminha por ca atòrias o, CFP de sua de sua evê par s - And.	efesa de imento d rta regist : CPF, acional d i defesa. rágrafo úi	Autua e sua rada, s e Hab Exemplos do	cão. Não Defesa o Defesa o Def
o2413119353 SERVAÇÕES Se V.3 zendo, a mesm stuação, V.Sa. p irreios. A Deres. ro documento o etim de Ocorrêi Solução 299/20 ENDER NIT-Departame P: 70040-902-E aso V. Sa. não côpia da habilita de Condutor Infrato.	Sa, não concordar con la será transformada poderá comparecer no a de autuação devará de de autuação dos fales posição dos fales posição dos fales posição dos seguides de autuação, quancia, etc. Obs.: Cada Defe OS do CONTRAN. RECO DO DNIT: anto Nacional de Infrae Brasilia – DF	n a infração objeto desta na en penalidade, conforme endereço abaixo discrimir ser dirigida a Autoridade di recuerente ou de seu reprieto en en auto de infração a do requerente ou de seu reprieto en en auto de infração a do requerente ou de seu intes documentos: Notificio Pessoa Juridica, docum ndo for o caso, e outros do sa de Autuação interposta interposta de Transportes, S	provenado que la composição de la compos	eño, terá are a Resoluça nos enviar inte de DNIT inte legal, mina a legacientante lega entante l	e o dia di dia o n'a por con e con e con dia o n'a por con e con dia di dia o di dia o dia o di dia dia dia dia dia dia dia dia dia	08/0 404/12 d frespond tor as seg e procura ocumenta essario p um auto A**, Edif o	equivalente, ao equivalente e equivalente e e eq	para exerce I. Para enci accessorialmente accessorialment	r sua D aminha por ca atòrias o, CFP de sua de sua evê par s - And.	efesa de imento d rta regist : CPF, acional d i defesa. rágrafo úi	Autua e sua rada, s e Hab Exemplos do	cão. Não Defesa o Defesa o Def
02413119353 SERVAÇÕES SE V.3 ZERNAÇÕES ZERNAÇÕES ZERNAÇÕES A DEFES A D	Sa, não concordar con la será transformada poderá comparecer no a de autuação devará de la devaluação dos fales e la comparecer de la comparece de la comp	n a infração objeto desta na en penalidade, conforme endereço abaixo discrimir ser dirigida a Autoridade di recuerente ou de seu reprieto en en auto de infração a do requerente ou de seu reprieto en en auto de infração a do requerente ou de seu intes documentos: Notificio Pessoa Juridica, docum ndo for o caso, e outros do sa de Autuação interposta interposta de Transportes, S	properation of the properation o	eño, terá are a Resoluça nos enviar inte de DNIT inte legal, mina a legacientante lega entante l	e o dia di dia o n'a por con e con e con dia o n'a por con e con dia di dia o di dia o dia o di dia dia dia dia dia dia dia dia dia	08/0 404/12 d frespond tor as seg e procura ocumenta essario p um auto A**, Edif o	equivalente, ao common	para exerce I. Para enci I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl Impreensão I. CRLV, Carl I.	r sua D aminna por ca attórias attórias de sua de sua de sua 1 Horánia 1 Horánia 2 D até o	efesa de imento d rta regist : CPF, acional d i defesa. rágrafo úi	Autua e sua rada, s e Hab e Hab Exemp nico do c, Sal	cão. Não Defesa o Defesa o Def







ESTADO DA PARAÍBA-PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA CAPITAL-4º VARA DE FAMÍLIA TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO	0012359-77.2015.815.2001
HORÁRIO	13:50
DIA	09/07/2015
AÇÃO	CAUTELAR INONIMADA
AUDIÊNCIA	CONCILIAÇÃO
AUTOR	POLLYANA KARLA T. DE ALMEIDA
RÉU	IGOR LIMA FERNANDES ADV. RENATA ALVES SOUSA – OAB/PB 18.882 ADV. LUCIANA RIBEIRO FERNANDES – OAB/PB 14.574
JUIZ DE DIREITO	CARLOS ANTÔNIO SARMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	JOÃO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO

Apregoadas as partes foi dado o comparecimento da parte autora e o comparecimento da parte ré. Pelo MM. Juiz foi dito que: conversando com as partes visando uma composição amigável chegou-se a um denominador comum nos seguintes termos: o promovido concorda em devolver imediatamente para a promovente os objetos relacionados pela mesma, como sendo: 01 ar-condicionado; 01 frigobar; 01 aspirador de pó; 01 vassoura elétrica; 01 gaveteiro preto; 01 mesa de escritório; 03 cadeiras de escritório e 01 TV, ficando a promovente encarregada de recolher os aludidos bens no endereço do escritório do promovente no día de amanhã, diretamente ou através de terceira pessoa de sua conflança. Na mesma oportunidade a promovente fica com a liberdade de buscar e recolher do escritório documentos relativos à sua atividade advocaticia, ou seja, cópias de documentos do processo nº 0000805-58.2009.815.2001; que a promovente assume o compromisso de adotar as providências cabíveis no sentido de formalizar a transferência de propriedade do veículo "New Cerato Sedan SX", que hoje se encontra no seu nome, para o nome do atual proprietário de fato, ou mesmo para o nome do promovido, assinando inclusive o recibo próprio, que poderá o fazer até a sexta-feira da próxima semana (17/07/2015), com a ressalva de que toda despesa com a transferência e eventuals pendências perante os órgãos de trânsito ficarão a cargo do atual proprietário de fato qui mesmo do promovido. Ouvido o MP, o mesmo disse: Considerando a transação realizada entre as partes na presente audiência, o Ministério Público manifesta-se pela homologação do acordo. Ouvidos os advogados estes concordaram com o presente acordo. Vistos, etc. HOMOLOGO POR SENTENÇA para que surtam os jurídicos e legals efeitos o acordo celebrado entre as partes, consequentemente julgo extinto, com resolução de mérito, o presente processo, e o faço em perfeita sintonia com o MP, com apoio no art. 269, inciso III, do CPC. Sem custas. Publicados e intimados em audiência, registre-se. As partes através de seus advogados renunciam ao prazo recursal, o MP anuiu e o Juiz deferiu. Certifique a escrivania o Trânsito em Julgado e arquivem-se com as cautelas de praxe. E, como nada mais havia a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Analista/Técnica Judiciária o digitei e assino.

Juiz de Direito

Promotor de Justiça

Parte autora:

Parte ré:

Advogado(a):

Advogado(a):





CONCLUSÃO

Concluso nesta data ao Dr.Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Capital.

João Pessoa,

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)







Poder Judiciário Estado da Paraíba Comarca da Capital Juízo de Direito da 4ª Vara da Família

uterwated is portrold in pakens

R. Hoje Vistos, etc.

Público.

Conceda-se vistas a Representante do Ministério

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

Maria das Graças Fernandes Duarte Juíza de Direito

e))

Reachide heje:

do Pessoa Mase IV

Analista / Tecnica a) Judiciano(a)

de 20/6



VISTA

Com vieta ao Ministerio Público

João Pessoa, est de 29

Ameliais / Técnico(a) de diciónia(a)

1º R.H. este processo(15/12/20)6 2º Segue promoção Ministerial com al Laudas, em 19/12/2016

Glaucia da Silva Campos Porpino Promotora de Justiça



ATAG







Ministério Público da Paraíba 4º Promotoria da Família Comarca da Capital

Processo: nº 0012359-77.2015.815.2001

Parecer do Ministério Público

MM. Juiz(a);

Trata-se de Cumprimento de Sentença, que decretou o divórcio consensual entre as partes IGOR LIMA FERNANDES e POLYANNA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.

Alega o requerente, que cumpriu com sua obrigação acordada e homologada por esse juízo, entretanto a parte adversa vem se esquivando de cumprir com sua parte no mencionado acordo.

Sendo determinado que a promovida, no prazo de 5 dias cumprisse a obrigação que assumiu, entretanto, acostou aos autos apenas os motivos pelos quais deixou de cumprir a obrigação.

Em decisão de fls.263/265, foi determinado, mais uma vez, que a promovida cumpra o que foi estabelecido, na forma que fora consignado no termo de audiência.

Ato contínuo, peticionou o promovente informando o não cumprimento da obrigação, requerendo as multas já determinadas no despacho de fls.263/265.

A requerida, mais uma vez, atravessou petição alegando que vem sendo prejudicada pelo fato do promovente não estar arcando com sua parte do ajustado.

É um breve relato.

No caso em comento não há o que se discutir haja vista que já fora determinado o cumprimento do acordo entabulado entre as partes em decisão proferida às fls.263/265.

A promovida tenta se esquivar da obrigação que ficou ao seu encargo quando da decretação do divórcio do casal.

Assim não tendo mais o que se perquirir neste processo, OPINAMOS pelo cumprimento da decisão exarada às fls.263/265, sob pena de a promovida incidir nos termos do art.523 e parágrafos do NCPC.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2016.

Gláucia da Silva Campos Porpino Promotora de Justiça



CLUSAD

conclusos ao MM. hiz





Poder Judiciário Estado da Paraíba Comarca da Capital Juízo de Direito da 4ª Vara da Familia

> R. Hoje Vistos, etc.

Do parecer ministerial, intime-se.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017.

Maria das Graças Pernandes Duarte Juíza de Direito

Recebo a intimação em cartório para os idevidos fins de direito.

João Pessoa (PB), 26 de jameiro de 2017.

OAB-PB 13.767







PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

Numeração : 0012359-77.2015.815.2001 Classe : CAUTELAR INOMINADA

DADOS DO PROCESSO

Assunto(s):	BUSCA E AFREENSAC LIMINAR	
	ACATMUL	
	POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA IGOR LIMA FERNANDES	
Volume(s) en Quantidade t	de volume(s): ()único; (2;()3;()4;()5;()6;(m. carga: (1) todos;((1) todos;(1) todos;()
() sim; ()	bjeto(s) (CD/DVD, enve <mark>l</mark> ope lacrado, etc.) anexado ao não. Especificar o(s) objeto(s)	processo
Outras obsei	rvações:	
	VORECIDO COM A CARGA:	
Inscrição na Telefone(s):	ANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA a OAB: 013767RB : celular: TRSS/TREixo: Yeutor ()réu ()vitima ()litisconsorte ()o	outro
	SPONSÁVEL PELA CARGA: ": 4710371 - TJEJPD4 -	
RECIBO Recebi nesta Em: 26/01/20	a data os autos acima especificados. 017	
Remeio		
(assinatura Observações:	do recebedor) :	
#		
DEVOLUÇÃO		
Em: () / O2/Jo Nome/Assinat	a data de autos acima especificados.	
Matricula n	Luce B. L	
Observações	- Witte	







EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL-PB.

PROCESSO Nº 0012359-77.2015.815.2001

Ruchi eu 2/2/2017
Damalho

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, autora já qualificada nos autos do processo em epígrafe, advogando em causa própria, in fine assinado, vem ante a ilustre presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Apesar de a Autora ter cumprido com sua parte do ajustado (fls. 278/282 – recibo de transferência assinado), o Réu continua omisso quanto à sua obrigação, qual seja:

"(...) que a promovente assume o compromisso de adotar as providências

Página 1 de 5







cabíveis no sentido de formalizar a transferência de propriedade do veículo "New Cerato Sedan SX", que hoje se encontra no seu nome, para o nome do atual proprietário de fato, ou mesmo para o nome do promovido, assinando inclusive o recibo próprio, que poderá fazer até a sexta-feira da próxima semana (17/07/2015), com a ressalva de que toda despesa com a transferência e eventuais pendências perante os órgãos de trânsito ficarão a cargo do atual proprietário de fato ou mesmo do promovido." — Termo de Audiência às fls. 220.

Diante dos documentos anexados aos autos às fls. 237 (bloqueio do veículo), 238 (extrato de multas pendentes), 277 (despacho reconhecendo a falha da intimação do despacho de fls. 263/265), 281 (pagamento da 2ª via do recibo de transferência do veículo e multas apenas em 29/01/2016), verifica-se que a Autora só pôde efetuar o cumprimento do acordo quando o proprietário de fato do veículo efetuou o pagamento da segunda via do recibo (fl. 281), o que se deu apenas em 29/01/2016 (fl. 281).

Contudo, o Réu, mesmo ciente do não cumprimento de sua parte no acordo de fls. 220, acima destacado, ludibriou este d. juízo para que fosse fixada multa diária para a Autora, mesmo tendo conhecimento de que nem ele e nem o proprietário de fato haviam cumprido com o determinado no que tange ao pagamento de "toda despesa com a transferência e eventuais pendências perante os órgãos de trânsito ficarão a cargo do atual proprietário de fato ou mesmo do promovido.".

Página 2 de 5







Ora Excelência, como a Autora poderia assinar o recibo de transferência se o proprietário de fato prorrogou por meses a vistoria do veículo para obter a segunda via do recibo a ser assinado pela Autora?

Apesar de a Autora já ter conseguido assinar o recibo de transferência, conforme consta às **fls. 282** dos autos, e informado isso em juízo, o Réu continuou insistindo na execução da multa equivocadamente arbitrada no despacho de fls. 263/265, em razão de o Réu ter ficado propositadamente omisso quanto a sua obrigação concernente ao pagamento das despesas com a transferência; configurando tal atitude em nítida má-fé do Réu.

Ocorre que em decorrência das multas provenientes do veículo transferido em 05/02/2016, a Autora teve a sua Carteira de Habilitação suspensa em outubro de 2016, conforme documento em anexo. Além disso, o proprietário de fato ainda não efetivou a transferência do veículo, pois a Autora continua a receber multas do Kia Cerato – documento em anexo.

REQUERIMENTOS:

Seja reconhecido o cumprimento da obrigação, conforme comprovado às fls. 282 dos autos.

Requer que o Réu efetue o ressarcimento da despesa que teve com o Curso de Reciclagem (R\$ 500,00) decorrente das infrações de trânsito perpetradas pelo proprietário de fato do veículo, vez que é amigo do Réu e nunca efetuou a transferência da pontuação quando solicitado pela Autora, vez que o Réu se obrigou, às fls. 220, a cumprir com todas as despesas decorrentes da transferência do veículo, sob pena de fixação de multa diária fixada também em R\$ 500,00 (quinhentos reais), vez que além de todo o

Página 3 de 5







exposto, o proprietário de fato do Kia Cerato ainda não efetivou a transferência no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do recibo em 05/02/2016 (fls. 282 dos autos), conforme pode ser comprovado através da notificação de penalidade de multa datado de 10/06/2016, documento ora anexado.

A Autora reitera, nesta oportunidade o pedido de condenação por litigância de má-fé já pleiteado às fls. 309/311, com fundamento no art. 80, II, V e VI, do Novo Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

João Pessoa (PB), 02 de fevereiro de 2017.

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA OAB/PB № 13.767



Página 4 de 5



ANEXOS

- SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RENACH PROCESSO ADMINISTRATIVO № 201600000265322;
- ALGUMAS MULTAS DO KIA CERATO QUE ENSEJARAM NA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA AUTORA;
- MULTA DO KIA CERATO, EM 10/06/2016, OU SEJA, MESES APÓS A ASSINATURA DO RECIBO (fls. 282)

Página 5 de 5





GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA L. L. SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE PONTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

RENACH/PB

Processo Administrativo No.: 201600000265322

Senhor(a), POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA

Registro da CNH:

3265561736

O Diretor Superintendente do DETRAN - PB no uso de suas atribuições definidas na Lei 9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, após análise do Processo Administrativo supra e não havendo nenhum recurso ou defesa a ser apreciada, decidiu com fundamento no artigo 261, §1º e 2º do CTB e nos artigos 15 e 16, l, 'a' da resolução 182/05 do CONTRAN, aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo período abaixo informado.

Data do início da penalidade: 24/10/2016

Data do término da penalidade: 23/11/2016

O curso de reciclagem deverá ser realizado a partir do inicio da penalidade.

OBSERVAÇÃO

Vossa Senhoria deverá entregar sua CNH em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início da penalidade, sob as penas da Lei (Art. 19 e parágrafos da Resolução 182/05 do CONTRAN)

Local de entrega da CNH;

Sede DETRAN-PB CIRETRANS

POSTOS

Da penalidade imposta, V.Sª poderá interpor recurso junto a JARI até

19/10/2016

DETRAN/PB - CNPJ 09.188.376/0001-46 -Rua Emilia Batista Celane,SN - Mangabeira VII - Fone(83)3216-2500 -CEP 58058-280



Deprecated: Function split() is deprecated in /var/www/semob/consulta/boleto/include/funcoes_bb.chp on line 204

Prefeitura Municipal de João Pessoa SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana BR 230 Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB CEP: 58071-580

Notificação de Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade

Código do Órgão 220510

NOTIFICAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR IMPRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. ESTA NOTIFICAÇÃO DÁ AO PROPRIETÁRIO O CONHECIMENTO DA PENALIDADE IMPOSTA AO SEU VEICULO. ATRAVÉS DELA, ESTE PODERÁ EPETUAR O PACAMENTO INDEPENDENTE DO LICENCIAMENTO DO VEICULO.

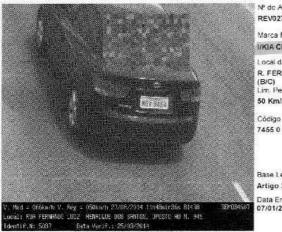
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Name do condutor NAO IDENTIFICADO PELO PROPRIETARIO CPF do condutor

CNH Condular

Endereço do condutor

CEP do condutor



Nº do AIT REV0275386

860592

Nº Notif. Penalidade

Placa MOV9454

Marca Modelo do Veiculo

Data/Hora da Infração

WKIA CERATO EX2 1.6L Local da Infração

27/08/2014 11:48

R. FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 945 (BIC) Lim. Permitido Med. Realizada Vol. Considerada Equipamento

Data Emissão NA 16/09/2014

50 Km/h

59 Km/h

66 Km/h

Descrição da Infração

REDUTOR ELETRONICO VELOCIDADE

Transitar em veloc, superior a maxima permitida p/ local, med. p/ instr./ equip. habil, em rodovias, vias de transito rapido, vias arteriais e demais vias quando a veloc. for sup. a max. em ate 20%

Natureza/Pontuação Valor da Notificação

Base Legal Artigo 218, Inciso I

MEDIA / 4

R\$ 85.13

Data Emissão 07/01/2015 06/02/2015

Nosso Número 82008552457

Valor até Vencimento R\$ 68.10

Corte na linha pontihada

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.15292 50000.008206 08552.457213 6 63310000008513

Local de pagamento Pagavel, preferen	cialmente, em qualquer agência (do Banco do Brasil		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Vencimento 06/02/	2015
Cedente SEMOB - Superin	tendência Executiva de Mobilida	de Urbana			AgenciarCodigo decente 1618-7 / 000650	01-3
Data de Expedição 07/01/2015	Ng accumento	Espécie doc. 99	Aceile	Data process. 07/01/2015	Nosso número 8200855	2457
Uso do banco		Carleira 18		Especie REAL	(=) Valor documento R\$ 8	35,13
înstruções (Texto de resp	onsabilidade do cadente;				(-) Desconto / Abatmento	
Desconto de 20% a Após o vencimento	ité o vencimento , pagar apenas no Banco do Brasil				(-) Ouras deduções	_
					(+) Mora / Multa	10
					(+) Ouros acresomos	
					(=) Valor cobrade	
Sacado					Ficha de compensação REVO.	275386

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA RUA GIACOMO PORTO 300 AP 201 - MIRAMAR JOAO PESSOA - PB - 58032110



1 de 1



Deprecated: Function split() is deprecated in /var/www/semob/consulta/boleto/include/funcces_bb.php on line 204

Urbana

Prefeitura Municipal de João Pessoa SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana BR 230; Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB CEP: 58071-680

Notificação de Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade

Código do Órgão 220510

NOTIFICAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR IMPRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTA NOTIFICAÇÃO DÁ AO PROPRIETÁRIO O CONHECIMENTO DA PENALIDADE IMPOSTA AO SEU VEÍCULO, ATRAVÉS DELA, ESTE PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO INDEPENDENTE DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Name do condutor

CPF do condutor

CNH Condutor

NAO IDENTIFICADO PELO PROPRIETARIO

CEP do condutor

Endereço do condutor

REV0278344

№ Notif. Penalidade 868078

Placa MQV9454

Marca Modelo do Veiculo

Date/Hora da Infração

I/KIA CERATO EX2 1.6L

15/09/2014 13:00

Local da Infração

Av. JOAO CANCIO x RUA FRANCA FILHO

Data Emissão NA

08/10/2014

Nº do AIT

Lim. Permitido Med. Realizada Vel. Considerada Equipamento

50 Km/h

67 Km/h 60 Km/h REDUTOR ELETRONICO VELOCIDADE

Cadigo

Descrição da Infração

max, em ate 20%

7455 0

Transitar em veloc, superior a maxima permitida pi local,

med. p/ Instr./ equip. habil, em rodovias, vias de transito rapido, vias arteriais e demais vias quando a veloc. for sup. a

Base Legal Artigo 218, Inciso I Natureza/Pontuação Valor da Notificação MEDIA / 4

R\$ 85.13

Data Emissão 07/01/2015

Valor até Vencimento RS 68.10

Nosso Número 06/02/2015 82008627058

CANCIO DA SILVA, ESQUINA COM AV. FRANCA FILAD Data Verif.: 25/03/2014

Corte na Inha pontihada

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.15292 50000.008206 08627.058210 6 63310000008513

Local de pagamento Pagável, preferer	ncialmente, em qualquer agência d	o Banco do Brasil			Vendiments 06/02/2015
Cedenie SEMOB - Superin	itendência Executiva de Mobilidad	le Urbana			Agércia/Código cecente 1618-7 / 00065001-3
Data de Expedição 07/01/2015	Ng documento	Espécie doc. 99	Acele	Data process 07/01/2015	Nosso # úmerc 82008627058
Use do banco		Carrera 18		Espécie REAL	(=) Valor documento R\$ 85,13
Instruções (Texto de resp	onsabilidade do cedema)				(-) Desconto / Abatimento
Desconto de 20% a Após o vencimento	até o vencimento , pagar apenas no Banco do Brasil				(-) Ouras deduções
					(+) Mora / Muta
					(+) Outres agrésemes
					(=) Valor cobrado
Sacado				(Ficha de companyação REVINOZRAMA

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA RUA GIACOMO PORTO 300 AP 201 - MIRAMAR JOAO PESSOA - PB - 58032110



1 de 1



Deprecated: Function split() is deprecated in /var/www/semob/consulta/boleto/include/funcoes_bb.php on line 204

Prefeitura Municipal de João Pessoa SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB CEP: 58071-680

Notificação de Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Código do Orgão

SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade

220510

NOTIFICAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. ESTA NOTIFICAÇÃO DA AO PROPRIETÁRIO O CONHECIMENTO DA PENALIDADE IMPOSTA AO SEU VEICULO, ATRAVÉS DELA, ESTE PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO INDEPENDENTE DO LICENCIAMENTO DO VEICULO.

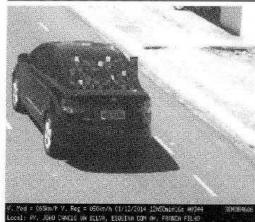
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Nome do condutor NAO IDENTIFICADO PELO PROPRIETARIO CPF do condutor

CNH Condutor

Endereco do condutor

CEP do condutor



(lata Verif.: 26/03/2014 2º via expressa em 30/06/2015

Nº do AIT REV0301285 № Notif. Penalidade 899091

Place MOV9454

Marca Modelo do Veiculo

Data/Hora da Infração

I/KIA CERATO EX2 1.6L

01/12/2014 12:58

Local da Infração Av. JOAO CANCIO x RUA FRANCA FILHO Data Emissão NA 16/12/2014

Lim. Permitido Med. Realizada Vel. Considerada Equipamento

50 Km/h

7455 0

65 Km/h 58 Km/h REDUTOR ELETRONICO VELOCIDADE

Código

Descrição da Infração

Transitar em veloc, superior a maxima permitida p/ local, med. p/ instr./ equip. habil, em rodovias, vias de transito rapido, vias arteriais e demais vias quando a veloc, for sup. a

max, em ate 20%

Base Legal Artigo 218, Inciso I Natureza/Pontuação Valor da Notificação MEDIA/4

R\$ 85.13

Data Emissão 04/02/2015

Recurso até Nosso Número 08/03/2015

Valor até Vencimento R\$ 68.10

82008935895

Corre na Inha pontihada

8 BANCODO BRASIL 001-9 00192.15292 50000.008206 08935.895212 9 63590000008513

Local de pagamento Pagável, preferen	cialmente, em qualquer agência d	o Banco do Brasil			Vencimento 06/03/2015
Cedente	endência Executiva de Mobilidad				Agência/Código cedeme 1618-7 / 00065001-3
Data de Expedição 04/02/2015	Ng documents	Especie doc. 99	Acette	Data process 04/02/2015	Nosso rúmero 82008935895
Liso do bendo		Carteira 18		Espécie REAL	(=) Velor documento R\$ 85,13
Instruções (Texib de respo	rsabilidade do cedente)				(-) Descontr / Abaim ento
Desconto de 20% at Após o vencimento,	té o vencimento pagar apenas no Banco do Brasil				(-) Outas deduções
					(+) Mcra / Mulla
					(+) Outos acrescimos
					(=) Valor cobrado
Sacado					Fona de compensação REV0301285

POLLYANA KARLA TEIXEIRA AI MEIDA RUA GIACOMO PORTO 300 AP 201 - MIRAMAR JOAO PESSOA - PB - 58032110



1 de I



Notificação de Autuação NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO IMPOSTA AO SE NESTE DOCUMENTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃ SEMOB - Superintendência Execu			Código do Órgão
		DÁ AO PROPRIE	ETÁRIO O CON	
Nome POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA				CPF/CNPJ 04649442443
Endereço RUA GIACOMO PORTO 300 AP 201				
Bairro MIRAMAR				Cidade/Estado JOAO PESSOA - PB
G.	Nº do AIT		Nº Notif. Autuação	Placa
	REV03368	22	945563	MOV9454
		lelo do Veiculo RATO EX2 1.6L		Data/Hora da Infração 03/04/2015 11:35
	Local da Ir Av. GAL. E	nfração DSON RAMALH	O, NA 360	
	Lim. Permitido 50 Km/h	Med. Realizada 62 Km/h	Vel. Considera 55 Km/h	Equipamento da REDUTOR ELETRONICO VELOCIDADE
	Código 7455 0	p/ local, med rodovias, via	veloc. super d. p/ instr./ e is de transito	ior a maxima permitida equip. habil, em rapido, vias arteriais e oc. for sup. a max. em
	Base Legal Artigo 218	L Transcerson	Natureza MEDIA	Pontuação 4
	Data Emiss 20/04/20		Defesa at 20/05/2	
2ª via expressa em 30/06/	2015		534.534,7	257.0
Identificação do Condutor Infrator NOS TERMOS DO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNIC Nº 9.602 DE 21/01/1998, FICA V.SA. NOTIFIC NÃO SEJA O INFRATOR, PREENCHA OS DADOS	MOV9454 RE D DO ARTIGO 281 DA LEI Nº 9.503 ADO DA LAVRATURA DE AUTO DE I ABAIXO E ENVIE A SEMOB ATÉ A D	INFRAÇÃO À LEC DATA LIMITE ACI	GISLAÇÃO DE IMA, COM FOT	20/05/20 PELO ARTIGO 3º DA LE TRÂNSITO. CASO V.SA. TOÇÓPIA DA CNH DO
CONDUTOR, E AINDA DOCUMENTOS QUE COM UTILIZADA A PRÓPRIA CNH QUANDO A ASSINA		NDUTOR INFRAT	TOR E PROPRI	ETÁRIO, PODENDO SER
Nome do Condutor		-		
CPF do Condutor	CNH do Condutor	_ _ _	Data _	
Endereço Atualizado do Condutor				Condutor
Endereço Atualizado do Condutor				

Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado na presente notificação de autuação, o proprietário do veículo será responsável pela infração cometida.

As proprietário do veículo de pessoa jurícica que não identificar o condutor infrator, será imposta nova multa por não identificação do infrator na condução do veículo, conforme previsto no paragrafo 8º do Art. 257 do CBI e legislação complementar.

A identificação do condutor infrator só surtirá efeito se estiver corretamente preenchida, com letra de forma, legivel e acompanhada de cópias legiveis dos documentos relacionados.

O proprietário do veículo será responsável, nas esferas civil, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos fornecidos.

Em caso do não provimento da Defesa da Autuação ou de seu não exercicio no prazo previsto, será expedida a Notificação de Penalidade.

Reclamações e informações ligue 0800-281-1518

1 de 1



Segunda Via Notificação de Autuação - Superintendência Executiva de... http://semobjp.pb.gov.br/consulta/view/infracoes/segvia_autuacao_img.php Código do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Notificação de Autuação SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana 220510 NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. ESTA NOTIFICAÇÃO DÁ AO PROPRIETÁRIO O CONHECIMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO IMPOSTA AO SEU VEÍCULO. ATRAVÉS DELA ESTE PODERÁ EFETUAR SUA DEFESA ATÉ A DATA INDICADA NESTE DOCUMENTO. CPE/CNP1 Nome 04649442443 POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA Endereco RUA GIACOMO PORTO 300 AP 201 Cidade/Estado Bairro MIRAMAR JOAO PESSOA - PB Nº do AIT Nº Notif. Placa Autuação 959214 MOV9454 REV0347081 Data/Hora da Infração Marca Modelo do Veiculo I/KIA CERATO EX2 1.6L 06/05/2015 10:05 Local da Infração Av. GAL. EDSON RAMALHO, NA & 360 Med. Realizada Vel. Equipamento Considerada REDUTOR 50 Km/h 61 Km/h 54 Km/h **ELETRONICO** VELOCIDADE Código Descrição da Infração Transitar em veloc. superior a maxima permitida p/ local, med. p/ instr./ equip. habil, em rodovías, vias de transito rapido, vias arteriais e demais vias quando a veloc. for sup. a max. em 7455 0 ate 20%. Base Legal Natureza Pontuação Artigo 218, Inciso I MEDIA 4 Data Emissão 27/05/2015 Defesa até 26/06/2015 2ª via expressa em 30/06/2015 Nº AIT Nº Notif. Autuação Data Limite Placa Identificação do Condutor Infrator MOV9454 REV0347081 26/06/2015 959214 NOS TERMOS DO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 281 DA LEI Nº 9.503 de 23/09/1997, ALTERADO PELO ARTIGO 3º DA LEI Nº 9.602 DE 21/01/1998, FICA V.SA. NOTIFICADO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. CASO V.SA. NÃO SEJA O INFRATOR, PREENCHA OS DADOS ABAIXO E ENVIE A SEMOB ATÉ A DATA LIMITE ACIMA, COM FOTOCÓPIA DA CNH DO CONDUTOR, E AINDA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS ASSINATURAS DO CONDUTOR INFRATOR E PROPRIETÁRIO, PODENDO SER UTILIZADA A PRÓPRIA CNH QUANDO A ASSINATURA NELA ESTIVER CONTIDA. Nome do Condutor CPF do Condutor CNH do Condutor Data TITITI

Endereço Atualizado do Condutor 		CEP do Condutor
Assinatura do Condutor Infrato	or Assinat	ura do Proprietário

Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado na presente notificação de autuação, o proprietário do veixulo será Não havendo a identificação de condutor infrator ate o termino do prazo inzo en presente notincação de sustadado, o provincia de constitución esponsável pela infração comeidad.

Ao proprietário do veículo de pessoa jurídica que não identificar o condutor infrator, será imposta nova multa por não identificação do infrator na condução do veículo, conforme previsto no parágrafo 8º do Art. 257 do CBT e legislação complementar.

A identificação do condutor infrator só surtirá efeito se estiver corretamente preenchida, com letra de forma, legivel e acompanhada de cópias legíveis dos documentos reladonados.

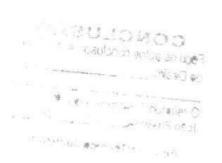
O proprietário do veículo será responsável, nas esferas civil, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos fornecidos. Em caso do não provimento da Defesa da Autuação ou de seu não exercício no prazo previsto, será expedida a Notificação de Penalidade.

Reclamações e informações ligue 0800-281-1518

I de I







Livii	Órgão Autuador Departamento Nacional de	e Infraestrutura de Trans	spo	rtes - DNIT			Cod. Orgão	Autuador 000300	A	jente da Aut. 1 (fránsito 00000	
C Departamento Naci	onal de Infraestrutura de Transportes, D		_		e Notifi	cação de F	ena idade por	Intração a legistação :	e trâns	sito, conform	e esper	ricações abaix
				quipamento / Marca Barreira Eletro			SIS / VSI	S-VCAP-01				
			00	Nome do Proprieta POLLYANA KAR				**************************************				
		1200 m	CA	CPF/CNPJ:			Marca/Model); (TO EX2 1 SL //		=33350	SSAG	FIRO
			NOTIF	Place / UF:			Municipio:			137.75		Paiss
0.33(20)	The second services	100	Z	MOV9454 / PS			JOAO PES	SOA				Brasil
				Cód. da infração: 745-5	Tre	orição da Insiter en trumento	n velocidade	superior à máxim nento hábil, em ro	a per	mitica para	o loca	i, medida p
	100			Desdob, Cód, Infraçã O	e Brite	ariais e d ite por ce	emais vias o	quands a velocidad	e for s	superior à r	náxim	a em até 20
		Mark Control	9	Artigo (CTB):	Vel.	Ragulamen	terla (Km/h):	Vel. Medids (Kmin): 1	el Ce	isiderada (Ko	with the C	lod. Equipamen
			10	218*1		50		58		5.1	F	BB0001406
100			NFRAÇÃO	Local da infração: BR-230 KM 11,2	00							
	1000		200	Municipio: CABEDELO		20000000				UF: PB	Cód	igo Municipio 19658
ANA MULICIPAL CONTRACTOR MAN PROMITOR SAME TO PROSE MAN POR CONTRACTOR MAN PROMITOR CONTRACTOR SOUTH PROMITOR CONTRACTOR SOUTH PROMITOR CONTRACTOR	OF CROSS SEASON FERROMER PARKS TO SECURITION CARD A SUMPLEMENT FARM THE MARKS AND SECURITION CARD MADE VERBURANCE SCHOOL AND SECURITION CARD	5500		Pontos na CNH. G	avidad	e da infraç Méd		Deta: 10/05/201	- In	lora: 15:43:12		uto de Infraçã 1009923942
ABA HETMA HEBRIÇÃO: HERTGEIS	LACIE (Institute Institute	ED (MODAIT DROS)		Nosso Número:				Data Emissão:			Data	Vencimento:
			ENTO			06243248		11/	0/20	16		05/12/2016
			1	Valor de Multa (sem				Valor stë o ver	amen		conto)	
RENAINE 02413119353	Nº do Inmetro 39470384-0	Data de Verificação (Inmatro) 10/07/2015	PAGAM	- Guarde esta parte do	cocurre	da Netiricaç	ao sera efetuac rá, aoos quijeda	to com 83% do seu valur Lo seu comprovente de	quiaça	68,10 soce de ata		
BSERVAÇÕES			1_	- Vaje coservações im	portante	s no verse	49	Autenticação				

PAGÁVEL PREF	ERENCIAL MEN	TE NO BANCO	DO BRASIL SIA	3			Vancimento 05/12/2016
DEPARTAMENT					DNIT		Agência / Código Cedenta 1607-1/333 014-1
Data do Documento 11/10/2016	D009	uto de Infreção 9823942	Espécia Docum DM	Aceite N		Processamento 11/10/2016	Nassa Numero . 21338100006243248
Uso do Banco	18/26-4	Especie Moeda Real	Quantidade		Valor		1 (=) Valor Documento 85,13
	110000000000000000000000000000000000000	10000000	1				The same of the sa
cento do seu va	a muita poderá s lor, conforme art	er efetuado até s igo 284 do CTB	data do vencime	nto expressa	na Notificaç	ão, por oitenta por	2 (-) Desconto / Abalimento 3 (-) Outras Deduções
O pagamento di cento do seu va - Até 05/12/2016 - Após 05/12/20	a multa poderá s lor, conforme art 5 receber: R\$ 68 16, acessar o sit	er efetuado até s igo 284 do CTB 3,10				ão, por oitenta por DÃO, para a emissão	2 (-) Desconto / Abatimento 3 (-) Outras Deduções 4 (+) Mora / Multo
O pagamento da cento do seu va - Até 05/12/2016	a multa poderá s lor, conforme art 5 receber: R\$ 68 16, acessar o sit	er efetuado até s igo 284 do CTB 3,10					2 (-) Desconto / Abalimento 3 (-) Outras Deduções

POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, 630 CASA MANAIRA 58038100 - JOAO PESSOA - PB



Autent cação Mecânica Ficha de Compensação

